

**INST. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ**  
Portarias

PÁGINAS: 6 e 7

GOVERNADOR DO ESTADO  
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

VICE-GOVERNADOR  
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

CONSELHO REGIONAL  
DE CONTABILIDADE  
DO PARÁ

Pareceres ns. 1 e 2/75

(Diário Oficial)



SECRETARIA DE ESTA-

DO DA VIAÇÃO E

OBRAS PÚBLICAS

Contrato Particular

(Diário Oficial)

*República Federativa do Brasil*

**ESTADO DO PARÁ**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIII — 85.ª DA REPÚBLICA — N.º 22.940

BELEM — SABADO, 11 DE JANEIRO DE 1975

## SECRETARIADO

Gabinete Civil — Dr. CARLOS AUGUSTO SILVA  
COSTA, respondendo

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO  
BAHIA FILHO

Governo — Des. DELIVAL DE SOUZA NOBRE  
Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO  
DE AMORIM

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA  
LAUZID

Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR  
PINHEIRO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS  
FREIRE

Educação — Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Segurança Pública — Cel. Exerc. WILSON BRANDI  
ROMAO

Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE  
BÁSTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA S.  
BRANDAO

## NESTA EDIÇÃO

### I CADERNO

28 PÁGINAS

PORTARIAS — Da Secretaria de Estado de  
Governo

Da Secretaria de Estado de Saúde Pública

Da Secretariá de Estado de Agricultura

—xxxxx—

TERMO ADITIVO PJ-81/74 — Do Departamento  
de Estradas de Rodagem — D.E.R. -PA.

—xxxxx—

BOLETINS ns. 227 e 228/74 — Da Justiça Federal

## SECRETARIAS

## GOVERNO

## Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 001 — DE 8 DE  
JANEIRO DE 1975

O Secretário de Estado de Governo, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o ofício n. 04/CI, de 06 de janeiro de 1975, da Presidência da Comissão de Inquérito constituída pela Portaria Governamental n. 2880, de 31 de dezembro de 1974,

## RESOLVE:

Colocar a "Assessora de Relações Públicas", lotada nesta Secretaria de Estado de Governo, Alba Nazareth dos Anjos Amaral, à disposição da Comissão de Inquérito, constituída pela Portaria Governamental n. 2880, de 31.12.74, a contar de 6 de janeiro de 1975, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Governo, em 8 de janeiro de 1975.

Des. Delival de Souza Nobre  
Secretário de Estado de Governo  
(G. — Reg. n. 53)

## SAÚDE PÚBLICA

## Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 27

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, considerando que a funcionária Zoraide Carvalho Conceição, matrícula n. 201.493, ocupante do cargo de Visitadora Sanitária, nível 6, do Quadro Permanente, lotado no Centro de Saúde n. 3, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 02 de janeiro de 1964 a 02 de janeiro de 1974.

## RESOLVE:

Determinar, de comum acordo que a funcionária goze a licença especial acima mencionada no total de noventa (90) dias, no período de 02.01.75 a 01.04.75.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Saúde Pública, 03 de janeiro de 1975.

Dr. Antonio Maria Campos Freire  
Secretário de Estado de Saúde  
Pública

(G. — Reg. n. 52)

## AGRICULTURA

## GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 201/74

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais, etc.,

## RESOLVE:

Baixar a seguinte escala de férias, com vigência para o ano de 1975, para todos os Departamentos e Administração que compõe a Secretaria de Estado de Agricultura como vai discriminado a seguir:

## GABINETE

- 1 — Raimundo Nonato de Lima — fevereiro
  - 2 — Antonia Nazide Vaz da Fonseca — setembro
  - 3 — Elizabeth Maria Campos Reça — julho
  - 4 — Terezinha Melo — julho
  - 5 — Enedina Machado Bessa — outubro
  - 6 — Oscar Barbosa da Conceição — janeiro
- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
- 7 — José Maria Braga de Amorim — julho
  - 8 — Alpha de Souza — Agosto
  - 9 — Izaura Salomão de Carvalho — julho
  - 10 — Maria de Nazaré C. S. Tocantins — julho
  - 11 — Maria Antonieta da Costa Tadaesky — julho
  - 12 — Doracy Carneiro da Silva — fevereiro
  - 13 — Ruth Olivia de Melo Corrêa — janeiro
  - 14 — Arlindo Soares Leal — dezembro
  - 15 — Ana Cecília Barata Pires — julho
  - 16 — Clelia Clivia da Silva — julho
  - 17 — Carlos Alberto Nascimento — fevereiro
  - 18 — Maria Celeste Palmeira Jardim — julho
  - 19 — Maria Eunice Lobo Vera Cruz — junho
  - 20 — Iordandino Cecilio Mendes — julho
  - 21 — Celina Barata Pires — julho
  - 22 — Ivone Marques de Souza — julho
  - 23 — Raimundo Ribeiro Moreira — julho
  - 24 — Maximino Pereira de Souza — junho
  - 25 — Cesar Belino Lobato — julho
  - 26 — Benedito Chaves de Almeida — julho
  - 27 — Manoel Daniel da Silva — janeiro
  - 28 — Jacimar Cordeiro de Souza — novembro

- 29 — Humberto Ferreira da Silva — janeiro
- 30 — Odila Campos Reça — outubro
- 30 — Risomar Ramos de Souza — julho
- 31 — Eunice Assunção Rodrigues — junho
- 32 — Neide Souza — setembro
- 33 — Adalberto de Jesus Miranda — fevereiro
- 34 — Leonildes Reis da Paixão — julho
- 35 — Justino Soares da Cruz — julho
- 36 — Manoel Joaquim de Souza — julho
- 37 — Benedito Marciano F. Gomes — setembro
- 38 — Adriana Campos Moreira — julho
- 39 — Enedina Machado Bessa — julho
- 40 — Terezinha de Jesus Queiroz Alves — julho
- 41 — Nilton Raiol Campos — janeiro
- 42 — Raimundo Pereira da Silva — janeiro
- 43 — Manoel João da Costa — outubro
- 44 — Benedito Tomé de Moura — julho
- 45 — Antonio Vicente Ferreira — outubro
- 46 — Maria de Nazaré Barbosa — dezembro
- 47 — Vicente Paulo Tavares Martins — julho
- 48 — Antonio Augusto Marruaz — julho
- 49 — Fernando Benigno Paiva — junho
- 50 — Manoel Celecino da Conceição — junho
- 51 — Albertino Mesquita de Moraes — abril
- 52 — Ceres Palmeira Ribeiro — julho
- 53 — Luíze Helena de Andrade Veiga — julho
- 54 — José Alves Evangelista — agosto
- 55 — Claudomiro Pinto de Almeida — fevereiro
- 56 — Elizeu Gomes do Espirito Santo — julho
- 57 — Paulo Renato Corrêa Dias — julho
- 58 — Abdias de Jesus dos Santos — janeiro
- 59 — Carlos Valentim da Silva — fevereiro
- 60 — Olga Chaves dos Santos — julho
- 61 — Manoel Henrique Pereira — janeiro
- 62 — Raimundo Almeida da Costa — novembro
- 63 — João André de Moura — maio
- 64 — Andrelina Ribeiro Ramos — maio
- 65 — Reginaldo dos Santos Barata — setembro
- 66 — Maria das Graças Araujo de Lima — janeiro
- 67 — Ruth Helena dos Santos Campos — janeiro
- 68 — Eliete da Luz Costa — dezembro
- 69 — Risomar da Silva Lemos — julho
- 70 — Luiz Nunes da Silva — dezembro



## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Diretoria, Administração,  
Redação e Oficinas :  
Av. Almirante Barroso, 735  
Belém - Pará

### FONES :

Gabinete do Diretor 26-0858  
Diretoria de Administração . . . . . 26-1196  
Diretoria de Documentação e Divulgação . . . . . 26-0859

Diretor-Presidente  
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação  
e Divulgação  
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe da Redação e Revisão  
RAIMUNDO WALDIR BATALHA  
LOBÃO

### TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	D. O.	Cr\$
Anual . . . .	500,00	N.º at- rasa- do ao ano	
Semestral . .	250,00	umenta ..	1,00
N.º avulso..	2,00		
		Publicações	
Outros Es- tados e Mu- nicipios		Página co- mum, cada centímetro.	10,50
		Página de Contabilidade	
Anual . . . . .	800,00	de - preço	
Semestral . .	400,00	fixo . . . . .	1.100,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS  
07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-  
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a cir-  
culação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias  
no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem  
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e ou-  
tros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque  
nominal para IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução  
de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

- 71 — Edna Maria Costa da Silva — outubro  
72 — João Augusto de Jesus Silva — agosto  
73 — Maria José Batista Aleixo — dezembro  
**DEPARTAMENTO DE COLONIZAÇÃO**  
74 — Raimundo Nonato de Souza Campos — janeiro  
75 — Dayse Nazaré Medeiros de Oliveira — janeiro  
76 — Heloíta da Silva Cortinhas — janeiro  
77 — Antonia de Jesus David — janeiro  
78 — Terezinha Pimentel Diniz — janeiro  
79 — Wilson Gonçalves Chaves — janeiro  
80 — Nair Machado de Amorim — julho  
81 — Eunice Leitão da Silva — fevereiro  
82 — Antonio Pedro da Silva — março  
83 — Nazaré da Silva e Silva — junho  
84 — Santino Carleo Lima e Silva — junho  
85 — Maria Natalia Aviz de Souza — fevereiro  
86 — Francisco Farias de Albuquerque — julho  
87 — Antonio Guimarães de Menezes — janeiro  
88 — Odaisa Assunção da Costa — julho  
89 — Maria de Jesus Oliveira Frós — dezembro  
90 — Dulce Gomes Fiuza de Melo — julho  
91 — Sulamita Ribeiro da Silva — julho  
92 — Wanilo Raimundo Pontes — fevereiro  
93 — Ulisses Januario de Moura — fevereiro  
94 — Miracema da Mata Rezende — março  
95 — Maria de Lourdes Pires da Silva — julho  
96 — José Maria Pastana Pena — abril  
97 — José Luis Chaves da Costa — março  
98 — Walter Pitagoras de Freitas — março  
99 — Leurival de Souza Soares — março  
100 — Conceição Castanheira — julho  
101 — Gilberto Pereira Feio — abril  
102 — Raimunda Ferreira dos Santos — janeiro  
103 — Manoel Antonio de Souza — abril  
104 — Manoel Gomes dos Santos — abril  
105 — José Luiz Lessa de Araujo — junho  
106 — José da Costa Cunha — abril  
107 — Alair Agnes Queiroz Lobato — julho  
108 — Emanuel Borges Moreira — julho  
109 — José Pinheiro de Lima — julho  
110 — Maria de Nazaré Alves Teles — julho  
111 — Edir Queiroz — julho  
112 — Doris de Carvalho Rodrigues — julho  
113 — Altamiro Beltrão Martins — julho  
114 — Luiz Coelho dos Santos — julho  
115 — Maria Lucimar Sizo Melo — abril  
116 — Roberval Abreu dos Santos — julho  
117 — Ana Maria Leitão — julho  
118 — Maria Santiago de Queiroz — fevereiro  
119 — Jandira Irany Pina — dezembro  
120 — Maria Luiza Ferreira Meireles — julho  
121 — Antonio de Souza Carneiro — julho  
122 — João da Silva Borges — março  
123 — Regina Coeli Galvão dos Santos — agosto  
124 — Jairo de Moura Pereira — agosto  
125 — Antonio Batista Correa — maio  
126 — Francisco Sarmento Sales — setembro  
127 — Valmir Bezerra Pinto — setembro  
128 — Sueli Pacheco de Araujo — setembro  
129 — Georgete Nassar Sá — setembro  
130 — Martiniano Quintino Campos — setembro  
131 — Alcio Albuquerque Lima — outubro  
132 — Marlone Velasco de Araujo — outubro  
133 — Arlete Anaisse de Souza — outubro  
134 — Manoel da Silva Avelar — março  
135 — Mary Honorata S. dos Santos — junho  
136 — Esmlson Gomes Mendes — novembro  
137 — Vital Soares dos Santos — novembro  
138 — Naneti de Araujo Guimarães — fevereiro  
139 — Maria Ruth das Chagas Rocha — dezembro  
140 — Raimunda Celia Pinheiro Bentes — dezembro  
141 — Aldevir Fonseca de Oliveira — dezembro  
142 — Fernando Antonio Capucho — dezembro  
143 — Maria Ijacirana B. de Almeida — abril  
144 — Olegarina Raimunda Caripunas Sá — janeiro  
**ASSESSORIA FINANCEIRA**  
145 — Antonio Maria Zacarias — maio  
146 — Edinaldo Sebastião Soares Dias — julho  
147 — Reinaldo dos Santos Barata — setembro  
148 — Maria das Graças Araujo de Lima — janeiro  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA RURAL**  
149 — Raimundo Francisca da Silva — janeiro  
150 — José Carlos Campos Hack — janeiro

- 151 — Lourival Felix Pinheiro — janeiro  
 152 — José Dias de Souza — janeiro  
 153 — Abdala Pereira Aood — janeiro  
 154 — José Luiz Reis de Souza — janeiro  
 155 — João Ferreira de Araujo — janeiro  
 156 — Domingos de Souza Pimentel — janeiro  
 157 — Aguinaldo dos Santos Rodrigues — janeiro  
 158 — Hilario Magalhães de Araujo — janeiro  
 159 — Milton Pires Saldanha — janeiro  
 160 — José Maria Pinheiro Vilhena — janeiro  
 161 — Samuel da Silva Costa — janeiro  
 162 — Raimundo Eloy Coutinho — janeiro  
 163 — Miguel Arcanjo Rodrigues dos Santos — fevereiro  
 164 — Hilar Ferreira dos Santos — março  
 165 — Eldonor Ferreira da Silva — março  
 166 — Antonio Juramir Borborema — abril  
 167 — Carlos Irineu dos Santos Nazare — abril  
 168 — José Ferreira de Moraes — abril  
 169 — Raimundo Carvalho de Souza — abril  
 170 — Irineu Gonçalves Corrêa — maio  
 171 — Belmiro Raimundo Bandeira — maio  
 172 — Nadia Maria Amaral Bezerra — junho  
 173 — José Maria de Almeida — junho  
 174 — Benjamim Alves Fernandes — junho  
 175 — Severino Ramos de Maceo — junho  
 176 — Terezinha de Jesus Oliveira Mendes — julho  
 177 — Raimundo de Souza Bastos — julho  
 178 — Dalacio José de Moraes — julho  
 179 — Raimundo Alves de Moura — agosto  
 180 — João Batista de Almeida — agosto  
 181 — Manoel Raimundo Bahia — agosto  
 182 — Manoel Mesquita de Queiroz — agosto  
 183 — Wilson Sá Ferreira — setembro  
 184 — Garcia Mendes dos Reis — setembro  
 185 — Ivo Araujo Mesquita — setembro  
 186 — José Ribamar Louzeiro — setembro  
 187 — Manoel Adelino do Rosario — outubro  
 188 — Joana Guedes Mendes — outubro  
 189 — Alexandre França da Conceição — outubro  
 190 — Luciano Reis Ferreira — outubro  
 191 — Josadac Machado Alves da Silva — outubro  
 192 — Antonio Epifanio de Araujo — outubro  
 193 — Manoel Agostinho da Rosa — novembro  
 194 — Januarío Ferreira Teixeira — novembro  
 195 — Arnélio Lopes — novembro  
 196 — Benedito Chaves de Almeida — novembro  
 197 — Maria Gomes dos Santos — dezembro  
 198 — Lourival Braga de Menezes — dezembro  
 199 — Justino Soares da Cruz — dezembro  
 200 — José Ribamar Lopes — dezembro  
 201 — Albertino Ramos — dezembro
- DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E ASSISTENCIA
- 202 — Maria das Graças Pinto — janeiro  
 203 — João Ramos da Silva — janeiro  
 204 — Antonio dos Santos Rodrigues — janeiro  
 205 — Lourival Araujo de Almeida — janeiro  
 206 — Marcelino Moreira da Silva — janeiro  
 207 — Raimundo Pinto Barroso — janeiro  
 208 — Benedito da Silva Monteiro — janeiro  
 209 — Maria de Nazaré Lins Maciel Borges — janeiro  
 210 — Emidia Coelho Pereira — janeiro  
 211 — Raimundo Soares de Araujo — janeiro  
 212 — João Patelo Tavares — fevereiro  
 213 — Samuel da Silva Ribeiro — fevereiro  
 214 — Graciela da Silva Santos — fevereiro  
 215 — Benedito Teixeira Pires — março  
 216 — Jocy Corrêa do Rosario — março  
 217 — Epaminondas Antonio dos Santos — março  
 218 — Geovana de Andrade Queiroz — março  
 219 — Tercio Penha — abril  
 220 — Manoel Batista de Lima — abril  
 221 — Americo de Oliveira — abril  
 222 — Augusto Rodrigues Filho — maio  
 223 — Didimo Corrêa — maio  
 224 — Benedito Ribeiro da Costa — maio  
 225 — Celso dos Quadros Ferreira — maio  
 226 — Jorrimar Pereira do Nascimento — maio  
 227 — Augusto da Silva Santos — maio  
 228 — Oscar de Souza — maio  
 229 — Julio Duarte da Costa — maio  
 230 — Othon Valente Barra — junho  
 231 — Juvenal Vicente Ferreira — junho  
 232 — Manoel Gomes dos Santos — junho  
 233 — Manoel Calado da Costa — junho  
 234 — Julio dos Santos Vaz — junho  
 235 — Izabel de Oliveira Cruz — junho  
 236 — Diorlando Monteiro de Souza — junho  
 237 — Bernardo da Paixão Trindade — julho  
 238 — Raquel Carleo de Lima e Silva — julho  
 239 — Martinho de Souza Monteiro — julho  
 240 — Raimundo Menezes de Aguar — julho  
 241 — Maria de Belém Nogueira Queiroz — julho  
 242 — Sergio Raimundo Ribeiro Cunha — julho  
 243 — Luiz Monteiro de Souza — julho  
 244 — Geraldo Antonio da Silva — julho  
 245 — João Pimentel Dias — agosto  
 246 — João Marcos do Espírito Santo — agosto  
 247 — Agostinho Pantoja Ruivo — agosto  
 248 — Francisco Benedito da Costa Barbosa — agosto  
 249 — Policarpo Paulo da Silva — agosto  
 250 — Raimundo Nonato da Paixão — agosto  
 251 — Miguel dos Reis Pinheiro — setembro  
 252 — Raimundo Nonato Monteiro — setembro  
 253 — Katsuhiko Kawai — setembro  
 254 — Francisco Ferreira de Lima — setembro  
 255 — Claudio Duarte da Costa — setembro  
 256 — Marcos dos Quadros Martins — outubro  
 257 — João Delfino Ferreira — outubro  
 258 — Joaquim Correa da Costa — outubro  
 259 — Raimundo Possidonio da Costa — novembro  
 260 — José Alves da Silva — novembro  
 261 — Flaviano Barbosa Braga — novembro  
 262 — Arnélio Lopes dos Santos — novembro  
 263 — Edmilson Gomes Mendes — novembro  
 264 — Manoel Batista de Moura — dezembro  
 265 — Tertuliano Lopes da Costa — dezembro  
 266 — José Ribamar Pereira de Araujo — dezembro  
 267 — Marcolino dos Passos Chagas — dezembro  
 268 — Maria de Nazaré Barbosa — dezembro  
 269 — Armando Durval Ferreira — dezembro  
 270 — Benedito de Souza Franco — dezembro

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, em 26 de dezembro de 1974.

Engº Agrº EURICO PINHEIRO  
 Secretário de Estado de Agricultura  
 (G. — Rg. n.º 42)

FORTALIA N. 202/74

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais, etc.,

## RESOLVE:

Baixar a seguinte escala de férias, com vigência para o ano de 1975, para o pessoal regido pela C.L.T. que prestam serviço na Secretaria de Estado de Agricultura, como vai discriminado a seguir:

- |   |   |  |
|---|---|--|
| 01 — Minelvina Nascimento — março                   | 38 — Egmilson Pereira da Silva — agosto         | 77 — Raimundo dos Santos Mesquita — abril        |
| 02 — Oduvaldo Raimundo Falais dos Santos — outubro  | 39 — José Maria de Almeida — dezembro           | 78 — Jacinto Amarante de Brito — abril           |
| 03 — Perola Maria da Silva Guerreiro — fevereiro    | 40 — Francisco Ernani da Silva — julho          | 79 — Milton Ferreira Ramos — abril               |
| 04 — Raimundo de Jesus Castro da Silva — janeiro    | 41 — Luiz Jorge de Souza Cabral — maio          | 80 — Alfredo Jurandir Pires do Nascimento — maio |
| 05 — Manoel Pereira Júnior — janeiro                | 42 — Euder Kang Tourinho — setembro             | 81 — Walderi Roque de Macedo — maio              |
| 06 — Albano dos Santos Oliveira — fevereiro         | 43 — Ademir da Silva Ramos — setembro           | 82 — José Ramos da Silva — maio                  |
| 07 — João Delmiro de Lima — março                   | 44 — João Galvão Emerenciano — outubro          | 83 — Claudio Calixto da Silva — maio             |
| 08 — Eduardo Guimarães Teixeira — março             | 45 — João de Deus Dias Sarmento — dezembro      | 84 — Raimundo Nonato dos Santos — maio           |
| 09 — Agamor dos Santos Neves — abril                | 46 — Manoel Andrade da Rosa — abril             | 85 — Francisco Fernandes da Silva — maio         |
| 10 — Manoel Lopes dos Santos — abril                | 47 — Jorge Gomes de Souza — abril               | 86 — Antonio Bernardino Matos Filho — junho      |
| 11 — Francisco Pio Paternostro — maio               | 48 — João Orlando Pires Ferreira — fevereiro    | 87 — Raimundo Paulo dos Santos — junho           |
| 12 — Carlos Américo da Silva Queiroz — maio         | 49 — José Inácio Araújo Silva — julho           | 88 — Francisco Printes da Rocha — junho          |
| 13 — Garibaldi Nicola Parente — junho               | 50 — Lucília Cora de Souza — fevereiro          | 89 — Antonio Oliveira — junho                    |
| 14 — Waldomiro Fernandes dos Santos Filho — junho   | 51 — Albery Cesar Barata Pires — julho          | 90 — Elieil Lopes de Araújo — junho              |
| 15 — Plácido Alves de Souza — junho                 | 52 — Ferdinand Lisiéux Passos — julho           | 91 — Daniel da Silva Ribeiro — junho             |
| 16 — Tito Lys Batista de Souza — julho              | 53 — Miguel Correa de Souza Filho — janeiro     | 92 — Manoel Ramos de Matos — junho               |
| 17 — Natalino de Jesus Cabral Corrêa — julho        | 54 — Francisco Nazareno Cardoso Rosa — janeiro  | 93 — Afonso Albernás Pinheiro — junho            |
| 18 — Francisco Milton Araujo — julho                | 55 — Alvaro Cruz — janeiro                      | 94 — Julia Pinheiro da Silva — julho             |
| 19 — Fabiano Pontes Fidalgo — julho                 | 56 — Raimundo Franklin da Silva — janeiro       | 95 — Ademir Virgolino do Nascimento — julho      |
| 20 — Kleber José da Rocha Briglia — julho           | 57 — Moysés Candido da Silva — janeiro          | 96 — Reginaldo Hugo Martins da Rocha — julho     |
| 21 — João Carvalho de Souza — agosto                | 58 — Joel Moraes de Carvalho — janeiro          | 97 — André Ribeiro Martins — julho               |
| 22 — Argemiro José Wanderlei Picanço Diniz — agosto | 59 — José Edmilson S. Oliveira — janeiro        | 98 — Otavio Martins da Rocha — julho             |
| 23 — Custodio Dutra da Silva Filho — setembro       | 60 — Daniel Moraes Santiago — janeiro           | 99 — Luiz Oliveira — julho                       |
| 24 — Sonia Maria da Silva Lobato — setembro         | 61 — Dolores Tavares Assunção — fevereiro       | 100 — Casemiro Gomes Marques — agosto            |
| 25 — João Alfredo Porciuncula — outubro             | 62 — José Luiz do Amaral — fevereiro            | 101 — Raimundo Correa da Silva — agosto          |
| 26 — Eduardo Yasuhiro Ohashi — outubro              | 63 — Casemiro Beltrão da Silva Neto — fevereiro | 102 — José Correa da Silva — agosto              |
| 27 — João Paes Barreto — novembro                   | 64 — Isaac da Silva Ribeiro — fevereiro         | 103 — Ozias Antonio Cunha dos Santos — agosto    |
| 28 — Carlos Augusto Nunes Gouveia — novembro        | 65 — Elizeu Chagas da Rocha — fevereiro         | 104 — João Vieira de Menezes — agosto            |
| 29 — Francisco Xavantes dos Reis — dezembro         | 66 — Raimundo Nonato C. Oliveira — fevereiro    | 105 — Manoel Américo de Souza — setembro         |
| 30 — José Carlos de Souza — dezembro                | 67 — Raimundo da Silva Nunes — fevereiro        | 106 — Walmyr Rodrigues Sizo — setembro           |
| 31 — David José de Souza Ferreira — dezembro        | 68 — José Leovegildo A. Matos — fevereiro       | 107 — Ezequiel Martins Barbosa — setembro        |
| 32 — Inácio Miranda Pires — fevereiro               | 69 — João Sergio M. de Carvalho — março         | 108 — Carlos Alberto Leal Vieira — outubro       |
| 33 — Raimundo Furtado de Alencar — outubro          | 70 — João Maria Cunha dos Santos — março        | 109 — João Jaques Farias — outubro               |
| 34 — Catarino Soares Duarte — março                 | 71 — Luiz Carlos Vieira Bonfim — março          | 110 — Urbano Araújo Bulhões — outubro            |
| 35 — Carlos Mauricio da Silva — dezembro            | 72 — Mário Bastos dos Santos — março            | 111 — João Seimo da Silva — outubro              |
| 36 — Domingos Gomes Filho — maio                    | 73 — Josefa Machado da Silva — março            | 112 — Antonio Gomes dos Santos — outubro         |
| 37 — Sebastião Miranda Ramos — junho                | 74 — Antonio Pantoja Machado — março            | 113 — Alvaro de Souza Lima — novembro            |
|   | 75 — Ely de Menezes Costa — abril               | 114 — Manoel Viana do Nascimento — novembro      |
|   | 76 — Linomar Oliveira Ribeiro — abril           | 115 — Dorivaldo Beckmam Pereira — novembro       |
|   |   | 116 — Raimundo Nonato da Silva — novembro        |

- 117 — Orlando Soares da Silva — novembro  
 118 — João Carlos Rodrigues Pimentel — novembro  
 119 — Raimundo Trindade Guimarães — novembro  
 120 — João Rodrigues de Menezes — dezembro  
 121 — Raimundo Campos — dezembro  
 122 — Antonio Sergio Serrão — dezembro  
 123 — José Sales da Rosa — dezembro

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Eng. Agr. EURICO PINHEIRO  
 Secretário de Estado de Agricultura  
 (G. — Reg. n. 42)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

### MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL Conselho Regional de Contabilidade do Pará Autarquia Federal de Fiscalização Profissional PARECER N. 1/75

Os Membros da Comissão de Contas abaixo assinados, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 12, Capítulo IV, do Regulamento Interno do C.R.C. do Pará, na mais perfeita observância aos termos da Resolução C.F.C. n. 261/70, são de Parecer, que há efetiva existência de recursos financeiros necessários aos pagamentos de Cédula de Presença e Representação ao Presidente e aos Membros da Comissão de Contas deste Regional para o primeiro semestre do ano de 1975 (mil novecentos e setenta e cinco), recomendando a transcrição do presente Parecer em Ata a ser lavrada em sessão realizada nesta data por este Regional.

Belém, 02 de janeiro de 1975.

BENEDICTO GILBERTO DE  
 AZEVEDO PANTOJA

Vice-Presidente e Presidente da  
 Comissão de Contas

Reynaldo de Souza Mello

Membro da Comissão de Contas

Jacinto Nepomuceno Benoliel

Membro da Comissão de Contas

(Ext. — Reg. n. 175 — Dia 11/01/75)

### PARECER DA COMISSÃO DE CONTAS N.º 2/75

Os abaixo assinados, membros da Comissão de Contas do Conselho Regional de Contabilidade do Pará, após exame da prestação de contas do exercício de 1974, gestão do Presidente Jaguannara Gomes de Oliveira, nada encontrando que invalide a regularidade das contas, são de parecer que a mesma deve ser aprovada pelo Plenário.

Belém, 02 de janeiro de 1975.

BENEDICTO GILBERTO DE  
 AZEVEDO PANTOJA

Vice-Presidente e Presidente da  
 Comissão de Contas

Reynaldo de Souza Mello

Membro da Comissão de Contas

Jacinto Nepomuceno Benoliel

Membro da Comissão de Contas

(Ext. — Reg. n. 175 — Dia 11/01/75)

### DELIBERAÇÃO N.º 2/75

Aprova Prestação de Contas do Conselho Regional de Contabilidade do Pará, referente ao exercício de 1974

O Conselho Regional de Contabilidade do Pará, usando da atribuição que lhe confere o alínea "g" do artigo 9º, de seu Regimento,

DELIBERA: —

Artigo 1º — São aprovados os Balanços, Relatórios e demais documentos que integram a prestação de contas, referentes ao exercício de 1974, gestão do Presidente Jaguannara Gomes de Oliveira.

Artigo 2º — Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Belém, 02 de janeiro de 1975.

BENEDICTO GILBERTO DE  
 AZEVEDO PANTOJA

Vice-Presidente

Reynaldo de Souza Mello

Jacinto Nepomuceno Benoliel

Guilherme de Castro e Silva

Fernando Rabello Mendes

Fernando Farias Pinto

Elias Zemerco

Jorge Suleiman Kahwage

(Ext. — Reg. n. 175 — Dia 11/01/75)

### Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará

PORTARIA N.º 1312/74

O Secretário Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico e Social do Pará, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Convênio n.º 107/74 firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM e o IDESP, para dar continuidade à execução do Programa de Desenvolvimento de Comunidade no Estado do Pará, através deste Instituto;

CONSIDERANDO o inciso II parágrafo 1.º do Art. 13 da Lei n.º 6091 de 15.08.1974;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 324/74/DDI/SUDAM;

R E S O L V E :

Contratar, a partir de 01 de janeiro de 1975 e até o prazo da vigência do referido Convênio, o Técnico Licenciado em Ciências Sociais SONIA MARIA COSTA LUCAS, a fim de prestar serviços de As-

sessora Técnica à Coordenação Regional do Programa de Desenvolvimento de Comunidade na área da Transamazônica no Estado do Pará, mediante remuneração mensal de Cr\$ 4.000,00 (Quatro Mil Cruzeiros), a qual ficará lotada na Divisão de Desenvolvimento de Comunidade — Departamento de Desenvolvimento Local/SUDAM.

Esta despesa ocorrerá por conta do Convênio n.º 107/74 — SUDAM/IDESP.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Geral do  
 INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO  
 ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ, aos 31  
 dias do mês de dezembro de 1974.

ROBERTO JOSÉ BARBOZA  
 DE OLIVEIRA  
 Secretário Geral

(Ext. — Reg. n. 161 — Dia 11/01/75)

PORTARIA N.º 1313/74

O Secretário Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico e Social do Pará, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Convênio n.º 107/74 firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM e o IDESP, para dar continuidade à execução do Programa de Desenvolvimento de Comunidade no Estado do Pará, através deste Instituto;

CONSIDERANDO o inciso II parágrafo 1.º do Art. 13 da Lei n.º 6091 de 15.08.1974;

CONSIDERANDO os termos da C. I. n.º 295/74 do Coordenador do Grupo de DC;

R E S O L V E :

Contratar, a partir de 01 de janeiro de 1975, pelo prazo de 5 meses, o Técnico Assistente Social, ARIBERTO VENTURINI, para prestar serviços como Supervisor de Área do Programa de DC na Transamazônica, no Estado do Pará, mediante remuneração mensal de Cr\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Cruzeiros), o qual deverá ficar lotado no Conselho de Desenvolvimento de Itaituba.

Esta despesa ocorrerá por conta do Convênio n.º 107/74 — SUDAM/IDESP.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Geral do  
**INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ**, aos 31  
dias do mês de dezembro de 1974.

**ROBERTO JOSÉ BARBOZA  
DE OLIVEIRA**  
Secretário Geral

(Ext. — Reg. n. 161 — Dia 11/1/75)

### CONTRATO PARTICULAR

Contrato Particular de Empreitada Global de material e mão de obra para fornecimento e Inst. de uma Central de Ar Condicionado no Departamento de Radiologia do Hospital dos Servidores do Estado na cidade de Belém, neste Estado, que entre si fazem de um lado a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas (SEVOP), com sede na Praça Marantão n. 563, nesta cidade, na pessoa de seu titular eng.º Osmar Pinheiro de Souza, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada Contratante; e de outro lado a firma PRIMAC — Projetos, Instalação e Manutenção de Ar Condicionado, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, na Travessa São Francisco, n. 193, registrada no CREA sob o N. ...., portadora do CGC N. 04.821.880/001 na pessoa de seu representante legal sr. dr. Azamor Corrêa Brito, brasileiro, casado, engenheiro mecânico port. CPF—006209982 domiciliado e residente nesta cidade na Av. Gentil Bittencourt, Vila Coimbra, casa 34, doravante denominada Contratada; mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### PRIMEIRA — OBJETO

A CONTRATADA, por força do presente instrumento, se obriga a executar, pelo regime de empreitada global de material e mão de obra, os serviços de fornecimento e instalação de uma Central de Ar Condicionado de Verão no Departamento de Radiologia do Hospital dos Servidores do Estado, na cidade de Belém, neste Estado, tudo de acordo com os termos da licitação feita.

#### SEGUNDA — INÍCIO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se obriga a iniciar os serviços constantes da cláusula anterior dentro do prazo máximo de dez (10) dias, a contar da assinatura do presente instrumento, sob pena de imediata rescisão sem prejuízo das demais sanções.

#### TERCEIRA — LICITAÇÃO

Para os serviços constantes da cláusula primeira deste contrato, foi efetuada a licitação n. TP—21/74, publicada no Diário Oficial do Estado n. 22.920/22, de 12/13/14 — Dezembro de 1974, reunida no processo n. 3530—A, autuado no dia 20 de dezembro de 1974.

#### QUARTA — ABERTURA DA LICITAÇÃO

No dia pré-determinado a comissão nomeada para proceder a abertura das propostas, deu início aos seus trabalhos, contando com a presença de 02 (duas) firmas, inclusive a CONTRATADA.

#### QUINTA — HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Em 26 de dezembro de 1974 o Exmo. titular desta Secretaria, homologou a licitação já referida, considerando vencedora a CONTRATADA, por ter sido a que apresentou melhor proposta.

#### SEXTA — ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES

Integram o contrato as normas do Edital, a proposta da EMPREITEIRA, o projeto arquitetônico, os cálculos estruturais, as especificações técnicas, as disposições especiais e gerais e quaisquer outros documentos relativos aos elementos técnicos, constantes do processo mencionado, independente de transcrição ou traslado.

#### SÉTIMA — PREÇO

O valor do presente contrato é de Cr\$ 275.960,00 (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta cruzeros), vedado qualquer reajustamento sobre o mesmo e a qualquer título.

#### OTTAVA — PAGAMENTO DO PREÇO

O pagamento relativo ao preço total dos serviços será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, em prestações, comprovadas a execução dos serviços pela Fiscalização daquela e da forma mencionada no anexo n. 01 o qual faz parte integrante do presente contrato.

#### NONA — DESPESAS DA CONTRATADA

Todas as despesas com aquisição de material, pagamento de mão de obra, recolhimento devidos ao Instituto Nacional de Previdência Social relativos ao empregador, empregados e demais encargos sociais, inclusive seguros de acidente de trabalho, impostos e taxas federais, estaduais e municipais, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA

que responderá por qualquer transgressão, às legislações civil, trabalhista, previdenciária e correlatas.

#### PARÁGRAFO ÚNICO

Correrão ainda por conta exclusiva da CONTRATADA, além dos encargos indicados nas demais normas que integram este Contrato, todas as despesas e providências necessárias à legalização do presente Contrato, inclusive a sua inscrição no Registro Especial de Títulos e Documentos, e a aprovação dos projetos nas repartições públicas competentes.

#### DÉCIMA — PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA se obriga a executar as obras deste Instrumento no prazo irrevogável de 45 (quarenta e cinco) dias, a SEVOP considerará como início da contagem dos prazos o décimo dia corrido a contar da data da assinatura do contrato, salvo motivo de força maior, perfeitamente comprovado e aprovado pela Fiscalização da CONTRATANTE.

#### DÉCIMA PRIMEIRA — CASOS DE FORÇA MAIOR

- São casos de força maior:
- greve generalizada no país;
  - interrupção dos meios de transportes;
  - calamidade pública.

#### DÉCIMA SEGUNDA — CAUÇÃO E DEMAIS GARANTIAS

A CONTRATADA se obriga a complementar a caução inicial até 5% do valor da sua proposta, na conformidade do item 19 do Edital.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

A liberação da garantia será feita da seguinte maneira:

- oitenta por cento (80%), no ato do RECEBIMENTO DEFINITIVO da construção pela CONTRATANTE;
- o restante vinte por cento (20%), sessenta dias após o referido ato, nos termos do Edital.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

Se algum defeito ou anomalia aparecer na construção depois do seu recebimento pela CONTRATANTE, a garantia no todo ou em parte, continuará em poder desta, até que as irregularidades sejam sanadas pela CONTRATADA, podendo a CONTRATANTE executar esses serviços, descontando da garantia a importância relativa aos mesmos.

**DECIMA TERCEIRA — VERBA**

As despesas do presente contrato correrão por conta da verba do FUNDO ESPECIAL — Atividade 105.16.15.01.2.018, Recuperação próprios do Estado, para o ano de 1974.

**DECIMA QUARTA — MULTA**

A CONTRATADA incorrerá em multa, ressalvados os casos de força maior, além das previstas nas demais normas que integram o presente contrato:

a) — Cr\$ 137,98 (cento e trinta e sete cruzeiros e noventa e oito centavos), por dia, no caso de não iniciar os serviços no prazo estipulado;

b) — Cr\$ 137,98 (cento e trinta e sete cruzeiros e noventa e oito centavos), pela inobservância de qualquer condição do presente Contrato e de suas partes integrantes que não tenha multa expressa fixa para o caso;

c) — Cr\$ 137,98 (cento e trinta e sete cruzeiros e noventa e oito centavos), por dia, no caso de paralisar as obras por mais de dez (10) dias consecutivos, a critério da CONTRATANTE;

d) — Cr\$ 137,98 (cento e trinta e sete cruzeiros e noventa e oito centavos), por dia, no caso de exceder o prazo para entrega das obras;

e) — Cr\$ 137,98 (cento e trinta e sete cruzeiros e noventa e oito centavos), por dia, no caso de ausência diária do Engenheiro responsável, na obra;

f) — Cr\$ 137,98 (cento e trinta e sete cruzeiros e noventa e oito centavos), no caso de reincidência por parte da CONTRATADA na execução dos serviços imperfeitos ou em desacordo com as especificações.

**DECIMA QUINTA — PAGAMENTO DA MULTA**

A CONTRATADA, uma vez notificada, terá o prazo de três (3) dias para recolher a importância da multa devida a Tesouraria da SEVOP podendo recorrer em igual prazo a seu titular contra a multa que lhe foi imposta.

**DECIMA SEXTA — DIREÇÃO DOS TRABALHOS E FISCALIZAÇÃO**

As obras serão dirigidas pela CONTRATADA, cabendo porém a fiscalização de referidas obras à CONTRATANTE, através de seus engenheiros e técnicos.

**PARAGRAFO ÚNICO**

A Fiscalização transmitirá à CONTRATADA, por escrito, suas instruções de serviços, devendo a CONTRATADA manter na obra um DIÁRIO DE EXECUÇÃO, permanentemente atualizado, que será entregue à CONTRATANTE por

ocasião do "RECEBIMENTO PROVISÓRIO" da obra.

Nesse Diário serão anotados, independentemente de notificação, todas as ordens de modificação, reclamações, indicações técnicas, etc.

Por ocasião de suas visitas às obras a Fiscalização visará o referido Diário, anotando as observações julgadas necessárias, sem que por isso sejam dispensadas as "Ordens de Serviço" ou notificações.

**DÉCIMA SÉTIMA — SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS**

A CONTRATADA não terá direito de serviços não previstos neste Contrato ou determinados de forma irregular.

**PARAGRAFO PRIMEIRO**

Os serviços complementares ou extraordinários, somente serão conhecidos e pagos, quando prévia e legalmente autorizados pela CONTRATANTE.

**PARAGRAFO SEGUNDO**

O valor das alterações, para mais ou para menos, será sempre calculado através da medição dos serviços, apropriado pela CONTRATANTE.

**PARAGRAFO TERCEIRO**

Toda e qualquer alteração será feita em documento à parte, que integrará o presente Contrato.

**DÉCIMA OITAVA — FALHAS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

De toda e qualquer má execução ou trabalho defeituoso será notificado a CONTRATADA, que se obrigará a reparar prontamente o trabalho defeituoso ou executado fora das especificações, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA as despesas de tais reparos, sem que daí decorram alterações no prazo e valor fixados neste Contrato.

**DÉCIMA NONA — RESPONSABILIDADES**

A CONTRATADA se obriga a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados e sobre os materiais existentes na obra, cabendo-lhes toda a responsabilidade por quaisquer danos ou perdas que os mesmos venham a sofrer.

**PARAGRAFO PRIMEIRO**

A CONTRATADA manterá o local dos serviços e o terreno em volta livres de entulhos e resíduos resultantes dos próprios serviços.

**PARAGRAFO SEGUNDO**

Ocorrendo incêndio na obra que atinja os serviços a cargo da CONTRATADA, as partes atingidas serão reparadas ou refeitas por esta, a juízo exclusivo da Fiscalização da CONTRATANTE. De conformidade com a decisão da Fiscalização, deverá a CONTRATADA, dentro do prazo de três (3) dias da aposição de seu "ciente" na notificação, iniciar a reconstrução ou reparos, independentemente do recebimento de qualquer indenização por seguro.

**PARAGRAFO TERCEIRO**

A CONTRATADA reconhece, expressamente, ser a única e exclusiva responsável, não só nos casos previstos neste Contrato, nas Disposições Gerais, Disposições Especiais, Edital de Tomada de Pregos e demais elementos que integram o presente Instrumento, como ainda nos seguintes:

a) — imperfeição, insegurança ou falta de solidez dos trabalhos executados, ainda que verificada após a sua aceitação, pela Fiscalização, ou mesmo após o término do prazo do presente Contrato, na forma do estatuído no art. 1.245 do Código Civil Brasileiro;

b) — danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE, aos prédios vizinhos, ou à coisa ou pessoa de terceiros, em consequência de imprevidência, imperícia, negligência ou imprudência na execução dos serviços contratados;

c) — inobservância de leis, regulamentos ou posturas;

d) — infração relativa ao direito de propriedade individual.

**PARAGRAFO QUARTO**

A CONTRATADA não poderá subempreitar a outras firmas construtoras a totalidade dos serviços a executar, podendo entretanto, fazê-lo parcialmente, com o consentimento da CONTRATANTE, continuando nesta hipótese, a responder direta e exclusivamente perante a CONTRATANTE pelo fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Contrato.

**VIGÉSIMA — RESCISÕES**

A CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato, independentemente de qualquer procedimento ou interposição judicial ou extra-judicial:

a) — no caso de fraude cometida pela CONTRATADA;

b) — pela incapacidade técnica, financeira ou má fé da CONTRATADA;

c) — se a CONTRATADA falir ou entrar em Concordata;

d) — se a CONTRATADA deixar de iniciar os serviços dentro do prazo es-



belecido ou se interrompê-los por mais de vinte (20) dias consecutivos a critério da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A rescisão do Contrato implicará na perda total de garantia apresentada pela CONTRATADA, em favor da CONTRATANTE que poderá cobrá-la a seu livre arbítrio.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Rescindindo o Contrato, a CONTRATANTE entrará na posse imediata de todos os serviços executados, bem como de todo o material e equipamento existente no canteiro da obra renunciando a CONTRATADA, expressamente, ao exercício de direito de retenção sobre os mesmos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

A CONTRATANTE, uma vez na posse dos serviços materiais e equipamentos, procederá a uma vistoria e arrolamento para o acerto final de contas, quando se for de seus interesses fará a emissão do material.

**VIGESIMA PRIMEIRA — CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste Contrato e em todas as peças que o integram, indistintamente, bem assim as dúvidas existentes, serão resolvidos pela CONTRATANTE, obrigando-se a CONTRATADA a aceitar as soluções que forem apresentadas.

**VIGESIMA SEGUNDA — DOMICÍLIO LEGAL**

É eleito como domicílio legal a cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, em cujo foro serão decididas todas as questões, inclusive as judiciais, decorrentes do presente Contrato.

**VIGESIMA TERCEIRA — CONTRATAÇÃO**

E, por assim haverem ajustado, assinam as partes contratantes o presente Instrumento em cinco (5) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Belém, Pa., 26 de dezembro de 1974.  
Eng.º **OSMAR PINHEIRO DE SOUZA**

Contratante

Eng.º **AZAMOR CORRÊA BRITO**

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**José Henrique Saraiva**  
**Flávio Tavares Farias**

**Cartório Diniz**

Reconheço as firmas de Osmar Pinheiro de Souza, Azamor Corrêa Brito, José Henrique Saraiva e Flávio Tavares Farias.

Belém, 28 de dezembro de 1974.

Em testemunho MOFR de verdade:

**Maria Oneide Fiel Ribeiro**

Esc. autorizada

**Registro Especial de Títulos e Documentos — 2.º OFÍCIO**

Apresentado no dia 30 para registro apontado sob o n. de Ordem 37.440 do Prot. L.º A — N. 2. — Belém do Pará, Em 30/12/1974. "Precisando de uma ou mais certidão deste documento, queira pedir, indicando o n. do Reg. ou do Prot. lançado no mesmo".

**Olgarina Amador Rabêlo**  
O f i c i a l

**ANEXO N. 01**

**PARCELA DE FATURAMENTO**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**Faturamento COLDEX**

Contra a entrega das máquinas em Belém ..... 100%

**Faturamento ALPINA**

Contra a entrega da Torre em Belém ..... 100%

**Faturamento PRIMAC**

Com a entrega dos dutos fabricados ..... 10%

Com a entrega dos dutos montados ..... 20%

Com a entrega das grelhas e difusores ..... 20%

Com a entrega da instalação hidráulica ..... 10%

Com a montagem dos Equipamentos ..... 20%

Na entrega do Serviço e testado o funcionamento ..... 20%

**PRAZOS**

Prazo total para a entrega da Instalação ..... 45 dias

Prazo de validade da proposta ..... 60 dias

Eng.º **OSMAR PINHEIRO DE SOUZA**

Eng.º **AZAMOR CORRÊA BRITO**

**Cartório Diniz**

Reconheço as firmas de Osmar Pinheiro de Souza, Azamor Corrêa Brito, Belém, 28 de dezembro de 1974.

Em testemunho MOFR de verdade:

**Maria Oneide Fiel Ribeiro**

Esc. autorizada

**Registro Especial de Títulos e Documentos — 2.º OFÍCIO**

Apresentado no dia 30 para registro apontado sob o n. de Ordem 37.440 do Prot. L.º A — N. 2. — Belém do Pará, Em 30/12/1974. "Precisando de uma ou mais certidão deste documento, queira pedir, indicando o n. do Reg. ou do Prot. lançado no mesmo".

**Olgarina Amador Rabêlo**  
O f i c i a l

(Ext. — Reg. n. 160 — Dia: 11.01.74).

**SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

**TABELA DE PREÇOS PARA PAGAMENTO DE FRETES RODOVIÁRIOS:**

Localidade	Preço Cr\$
Icoaraci	119,07
Mosqueiro	374,20
Benevides	119,07
Bragança	984,52
Capitão Poço	901,53
Capanema	646,38
Castanhal	272,16
Curuçá	544,32
Igarapé-Açu	442,26
Inhangapi	340,20
Irituia	612,36
Maracanã	714,42
Marapanim	612,36
Nova Timboteua	544,32
Ourém	799,47
Salinópolis	901,53
Santa Izabel do Pará	170,10
São Francisco do Pará	387,04
São Miguel do Pará	595,35
São Caetano de Odivelas	391,23
Santa Maria do Pará	442,26
Vigia	374,22
Vizeu	1.400,49
Santo Antonio do Tauá	240,97
Santarém Novo	793,80
Itomito	646,38
Mãe do Rio	799,47
Primavera	822,15
Ananindeua	119,07
Conceição do Araguaia	3.742,20
Cafezal	782,46
Colônia do Prata	442,26
Estreito Marabá	3.402,00
Itinga	2.097,90
Quatipuru	870,75
Itupiranga	3.742,20
Maritubá	119,07
Magalhães Barata	745,60
Marudá	722,92
Marabá	3.402,00
Feixe-Boi	765,45
São Domingos do Capim	1.405,35
Santa Luzia	765,45
Vila Rondon	3.402,00
Curupati	1.134,00
Frete Belém	90,00
Paragominas	1.215,00
Americano	222,75

**OBSERVAÇÕES:**

- 1 — O Transporte para a Vila do Mosqueiro terá incluído ainda o valor do frete da balsa
- 2 — Os casos omissos serão resolvidos pelos engenheiros, Diretor do Departamento Estadual de Obras ou Diretor do Departamento de Administração, devidamente homologados pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.

3—A presente tabela entrará em vigor a partir de 06 de janeiro de 1975, e só será modificada quando houver alteração nos preços de combustíveis e/ou salário-mínimo:

ERNESTO REIS BRAGA  
Diretor do D.A.

#### TABELA DE PREÇOS PARA PAGAMENTO DE FRETES MARÍTIMOS:

Fica estabelecido o preço por tonelada para transporte de Materiais de Construção, destinados as obras do Estado nos seguintes municípios:

Municípios	Preço Cr\$
Acará	170,10
Afuá	425,25
Abaetetuba	170,10
Almeirim	340,20
Alenquer	340,20
Altamira	269,32
Aveiro	439,42
Bagre	226,80
Baião	298,65
Barcarena	141,75
Breves	226,80
Cachoeira do Arari	240,97
Cametá	226,80
Chaves	425,25
Currálinho	212,62
Igarapé-Mirim	198,45
Itaituba	439,42
Gurupá	240,97
Limoeiro do Ajuru	198,40
Mocajuba	291,60
Melgaço	240,30
Moju	198,45
Muaná	198,45
Jacundá	368,55
Monte Alegre	340,20
Oeiras do Pará	198,40
Óbidos	368,55
Oriximiná	368,55
Ponta de Pedras	226,80
Portel	226,80
Porto de Moz	255,15
Prainha	283,50
Santa Cruz do Arari	240,97
São Sebastião da Boa Vista	198,45
Santarém	311,85
Senador José Porfiro	255,15
Soure	170,10
Tomé-Açu	226,80

1—Fica, desde já, acertado que as despesas de capatazia, estiva, desestivas, e outras que possam incidir sobre os transportes acima serão de exclusiva responsabilidade do transportador.

2—A presente tabela entrará em vigor a partir de 06 de janeiro de 1975, e só será modificada quando houver alteração nos preços de combustíveis e/ou Salário-mínimo.

ERNESTO REIS BRAGA  
Diretor do D.A.

(G. Reg. — n. 57)

### SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA COMPRA DE TERRAS

#### EDITAL

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Ademir Campos Delloto, nos termos do Art. 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agro-pecuária, sita à 21a. Comarca de Marabá, 57.º Termo e 57.º Município de Marabá, com as seguintes características: Lote situado na região do rio Vermelho; medindo 3.500 metros de frente por 5.000 metros de fundos perfazendo uma área de ... 1.750 HA A 00 CA; confina ao Norte, Su, Leste e Oeste com quem de direito; dista da margem esquerda do rio Vermelho aproximadamente 15 Kms., no sentido Leste-Oeste e 135 Kms. da sede no município na direção Nordeste; enquadrando-se nas seguintes coordenadas geográficas aproximadas:

Ponto A — 06°30'00" S x 49°35'00" Wgr  
Ponto B — 06°30'00" S x 49°33'12" Wgr  
Ponto C — 06°32'42" S x 49°33'12" Wgr  
Ponto D — 06°32'42" S x 49°35'00" Wgr

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 17 de dezembro de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO  
Resp. p/Setor de Terras

#### VISTO:

Eng. Agr. JAIRO DE MOURA PEREIRA  
Diretor da Divisão de Terras  
(T. n. 22.529 — Reg. n. 171 —  
Dia: 11.01.75).

#### EDITAL

#### COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Raimundo Milson do Reis, nos termos do Art. 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria AGRO-PECUÁRIA, sita à 21a. Comarca de Marabá, 57.º Termo e 57.º Município de Marabá, com as seguintes características: A área de terras está localizada entre os Rios Paraopebas e Itacaiunas, distando deste 8 Km. de sua margem direita no sentido Noroeste e 140 Km. da sede do Município no sentido Sudoeste; É de formato regular medindo 5.000 metros de frente por 5.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 hectares, confina em todos os sentidos com quem de direito e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A — 50°23'55" Wgr x 5°53'35" S  
Ponto B — 50°23'55" Wgr x 5°56'15" S

Ponto C — 50°20'40" Wgr x 5°53'15" S  
Ponto D — 50°20'40" Wgr x 5°53'35" S

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 14 de novembro de 1974.

Agri. José Luiz Lessa de Araújo  
Resp. p/Setor de Terras

#### VISTO:

Eng. Agr. Jairo de Moura Pereira  
Diretor da Divisão de Terras

(T. n. 22531 — Reg. n. 1173 — Dia:  
11.1.75).

### Departamento de Estradas de Rodagem (DERPA)

T. ADITIVO PJ - 81/74

Termo Aditivo para elevação de valor contratual de execução de serviços de produção gráfica, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará ... (DERPA) e Xerox do Brasil S/A., como abaixo melhor se declara.

PROCESSO N.º 04234/74

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), no edifício-Sede do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ, daqui por diante denominado simplesmente DERPA, situado à Avenida Almirante Barroso n.º 3639, em Belém do Pará, presentes os senhores Eng.º EVANDRO SIMÕES BONNA, Diretor Geral do ... DERPA e o Sr. WALTER JAMES GOSLING JR., representante da XEROX DO BRASIL S/A., foi lavrado o presente Termo Aditivo ao contrato celebrado entre ambos, conforme processo n.º 1832/70, para os serviços de Reprodução Gráficas, com o fim especial de ajustar, como ajustado tem de efetivar a seguinte alteração ao contrato aditado. (Cláusula do Valor e Forma de Pagamento).

- 1 — O valor dos serviços prestados pela XEROX DO BRASIL S/A., para o DERPA, fica estipulado que a partir do mês de JUNHO do corrente ano, será pago da seguinte forma:
- 2 — Cinquenta e seis centavos e três décimos (Cr\$ 0,563) por cópia, para as primeiras 1.500 cópias e vinte e nove centavos e seis décimos ... (Cr\$ 0,296) por cópia, para as subsequentes, assegurando à LOCADORA um ALUGUEL MENSAL Mínimo de Cr\$ 844.50 (oitocentos e quarenta e quatro cruzeiros e cinquenta centavos), equivalente à 1.500 cópias.

E, por estarem assim de pleno acordo, as partes contratantes ratificam neste ato as demais cláusulas, condições e

encargos do contrato aditado e assinam o presente documento em presença de duas testemunhas para os devidos fins.

Belém, 31 de Dezembro de 1974.

Eng.º EVANDRO SIMÕES BONNA  
Diretor Geral do DERPA  
Sr. WALTER JAMES GOSLING JR.

Representante da XEROX DO BRASIL S/A.

Testemunhas:

JOSE MARIA MARTINS SANTOS —  
Rua Diogo Mória, 1107.  
a) Ilegível  
Anchieta, 254

OBS.: O presente Termo Aditivo foi lavrado em 19/9/74, somente assinado em 31/12/74, face a demora do comparecimento da firma LOCADORA, para assinatura do mesmo.

(Ext. — Reg. n. 167 — Dia 11/1/75)

## ANÚNCIOS

### FIBRASA — Agro-Industrial e Pecuária S.A.

C.G.C. n. 04.970.936

Comunicamos aos senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, na Sede Social à Av. Bernardo Sayão, n. 138, os Documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de Setembro de 1940.

Belém (Pa.), 09 de janeiro de 1975.

(a) CANDIDO MARTINS GOMES  
Presidente

(Ext. — Reg. n. 113 — Dias 9, 10 e 11.01.1975)

### CAMPO ALEGRE AGRO-PASTORIL S/A — "CAMPARA"

C.G.C. 054.265.56/001

ASSEMBLÉIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA

— CONVOCAÇÃO —

Ficam os senhores Acionistas da Campo Alegre Agro-Pastoril S/A — CAMPARA, na forma dos Estatutos Sociais, convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, no dia 8 de fevereiro de 1975, às 10 horas em primeira convocação, com a totalidade de seus Acionistas, ou em segunda e última convocação às 11 horas, com qualquer número, a fim de apreciar e deliberar sobre os seguintes assuntos:

a) Retificação e Ratificação das de AGE de 28.12.73;

b) Retificação e Ratificação da Ata AGO de 15.05.74;

c) Ratificação da Ata da A.G.E., realizada em 28.12.74;

d) O que ocorrer.

Barreira do Campo, 08 de janeiro de 1975.

WALTER MUNIR AZAR

Diretor-Presidente

(T. n. 22522 — Reg. n. 131 — Dias 10, 11 e 14.1.1975)

### SUPERMERCADO CENTRAL DE BELÉM S/A — SUCENBE

— CONVOCAÇÃO —

Pelo presente Edital, ficam convocados os acionistas de Supermercado Central de Belém S.A. — SUCENBE, para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 20 de janeiro de 1975 às 16,00 hs. em sua

sede social à Rua Silva Santos n. 141, nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre o seguinte:

a) Re-ratificação da Ata de Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 1974;

b) O que ocorrer.

Belém, 8 de janeiro de 1975.

a) A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 140 — Dias 10, 11 e 14.1.1975)

### ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Seção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4215, de 27.04.1963, faço público que requeram inscrição no Quadro de Advogados desta Seção do Pará da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em direito: Marneide Trindade Pereira, Izaias Barbosa de Andrade, Nilza Maria de Almeida Ferreira, Maria de Nazareth Dutra Mendes, Jorge de Nazareth Afonso, Sílvia Rosa Palmeira Borges da Costa Maria Amélia Ribeiro Pina, José Castilho Levy, José de Freitas Leite, Itoné Barbosa da Costa, Elias Pinto de Almeida, Helena Benzecry de Almeida, Hilma Teixeira Lima, Maria de Jesus Pinto Ferreira, e no Quadro de Estagiário, o Acadêmico de Direito Nelson Augusto Freitas de Meira.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 08 de janeiro de 1975.

as) Oswaldo Nasser Tuma

1º Secretário

(T. n. 22518 — Reg. n. 115 — Dias: 10, 11 e 14.1.75)

### EMPRESA DE ÁGUAS N. S. DE NAZARÉ S.A.

Assembléia Geral Ordinária

— Convocação —

Pela presente, ficam convidados os senhores Acionistas da Empresa de Águas N. S. de Nazaré S.A., para uma Assembléia Geral Ordinária a ter lugar no próximo dia 15 (quinze) de fevereiro, às 16 (dezesseis) horas, na sede social da empresa, na Vila de Icoaraci, Estrada de Maracuera, município de Belém, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:—

a) Leitura, discussão e votação sobre o Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do

Conselho Fiscal, documentos es- sex relativos ao exercício encerra- do a 31 de dezembro de 1974;

b) Eleição do Conselho Fiscal para o período 1975/1976 e fixação dos honorários de seus membros efe- tivos;

c) Tomar conhecimento da renúncia de diretor e, se aceita, eleger o seu substituto;

d) O que ocorrer.

Outrossim, informamos aos senhores Acionistas que se encontram à sua dispo- sição, na sede social, no horário de ex- pediente, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2627/40.

Belém, 8 de janeiro de 1975

JOAQUIM DIAS

Presidente

(Ext. — Reg. n. 163 — Dias 10, 11 e 14.01.1975)

### FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ

DISTRATO que fazem a FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ e a Sra. ZIJILA DE ANDRADE GONÇALVES.

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 1974, a FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, representada por seu Diretor-Presidente Dr. JOÃO PAULO DO VALLE MENDES, brasileiro, casado, médico, portador do CPF n.º 0005450002, residente nesta cidade, e a Sra. ZUILA DE ANDRADE GONÇALVES, brasileira, casada, licenciada em Ciências Sociais, com CPF n.º 005473202, domiciliada nesta capital, partes do contrato de locação de serviços firmado em 15 de dezembro de 1972 e publicado no Diário Oficial do Estado em 22 de dezembro de 1972, com o fim específico de executar o Projeto da FBESP — "ESTUDO DAS CARENCIAS PSICO-SÓCIO-ECONÔMICAS DO MENOR DE BAIXA RENDA NOS DISTRITOS DE BELÉM E VAL-DE-CAES", tem justo e contratado, por inadimplemento recíproco e na forma do art. 1093 do Código Civil Brasileiro, rescindir de pleno direito o citado contrato de locação de serviços, declarando, afinal, de comum acordo, nada mais terem a reclamar em juízo ou fora dele das atividades contratadas, das quais dão quitação plena, geral e irrevogável.

Em expressão da verdade, assinam este instrumento em cinco (5) vias na

presença das testemunhas abaixo.

Belém, 26 de dezembro de 1974.

**Fundação do Bem Estar Social do Pará**  
Dr. JOÃO PAULO DO VALLE MENDES  
Diretor-Presidente

ZUILA DE ANDRADE GONÇALVES

Testemunhas:

- a) ILEGIVEL  
a) ILEGIVEL

**CARTÓRIO CHERMONT**  
1.º OFÍCIO

Reconheço a firma supra de João Paulo do Valle Mendes.

Belém, 03 de janeiro de 1975.

Em testemunho M. M. M. da verdade.

MARÍLIA M. MATOS

Escrivente Autorizada

(Ext. — Reg. n. 159 — Dia 11/1/75)

**COMPANHIA PARAENSE DE  
TURISMO — P A R A T U R**

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Empresa à Rua Gaspar Viana, 858, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei 2627/40.

Belém, 9 de janeiro de 1975.

OLAVO LYRA MAIA

Presidente

(T. n. 22530 — Reg. n. 174 — Dias: 11, 14 e 15.1.75).

**Mosqueiro Empreendimentos e  
Turismo S.A. — META**

CGC n. 04.958.617/001

Assembléia Geral Extraordinária

—Convocação—

Na forma do Estatuto Social e da legislação em vigor, convoco os senhores Acionistas em pleno gozo dos seus direitos, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se às 17,00 horas do dia 10 de janeiro corrente, na sede social da empresa sita à Praça Maranhão, n. 571-4º andar, salas 7/8, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) tomar conhecimento da renúncia do Diretor-Presidente da empresa e eleição do seu substituto;

b) o que ocorrer.

Belém, 11 de janeiro de 1975.

ANGENOR PORTO PENNA DE

CARVALHO — Presidente

(Ext. — Reg. n. 176 — Dias

11, 15 e 18.01.1975)

**ANTONIO MOREIRA,  
COMÉRCIO S. A.**

CGC — 04.896.171/0001

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 3 (três) de dezembro de 1974.

Aos 3 (três) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às dez horas da manhã, na sede social de ANTONIO MOREIRA,

COMÉRCIO S.A., à travessa Frutuoso Guimarães n. 110, nesta cidade, reuniu-se uma Assembléia Geral Extraordinária da aludida sociedade, que havia sido previamente convocada mediante avisos endereçados a todos os acionistas, dos quais avisos constava a ordem do dia que seria tratada pelo livro de presenças, constatou-se a presença da totalidade dos acionistas, pelo que foi possível instalar os trabalhos. Para compor a mesa dirigente, os acionistas presentes indicaram o diretor e acionista da empresa, Sr. Oscar Moreira da Silva, que convidou o acionista Sr. Romualdo da Costa Mangas para servir como secretário. Dando início à reunião, o sr. presidente solicitou ao sr. secretário que procedesse à leitura da ordem do dia, cujo teor era o seguinte: — a) Elevação do capital social de Cr\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil cruzeiros) para Cr\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil cruzeiros), mediante a incorporação de Cr\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil cruzeiros) destacados da Reserva para Aumento de Capital; b) Reforma dos Estatutos; c) Tomar conhecimento e decidir sobre a renúncia do diretor sr. Antonio Moreira da Silva; d) o que ocorrer. Após essa leitura, o sr. presidente pediu ao sr. secretário que lesse a proposta da diretoria que abrangia as matérias constantes dos itens "a" e "b" da ordem do dia e que se achava acompanhada do parecer favorável do Conselho Fiscal. Foram então lidos os mencionados documentos, assim redigidos: — PROPOSTA DA DIRETORIA — Senhores Acionistas: A evolução dos nossos negócios e a existência de reservas bastante elevadas, tornam indispensável a elevação de nosso capital social, visando inclusive, a torná-lo compatível com a nossa movimentação. Sugerimos que essa elevação seja de Cr\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil cruzeiros) para Cr\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil cruzeiros), destacando-se a importância de Cr\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil cruzeiros) da Reserva para Aumento de Capital. Em consequência do aumento ora proposto, se aprovado por V. Sas., serão distribuídas como bonificações 2.700 (duas mil e setecentas) ações ordinárias, aos atuais acionistas. Também, ainda em razão desse aumento, os nossos Estatutos deverão ser reformados, passando o art. 5.º, a ter a seguinte redação: — Art. 5.º — O capital social é de Cr\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil cruzeiros), dividido em 5.400 (cinco mil e quatrocentas) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, de valor nominal de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) cada uma. Parágrafo único — A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações. Essas são as sugestões que temos a apresentar-lhes. Belém, 27 de novembro de 1974. a) Oscar Moreira da Silva, Romualdo da Cos-

ta Mangas. O Parecer do Conselho Fiscal estava assim redigido: — Senhores Acionistas: Chamados a opinar sobre uma proposta da diretoria no sentido de ser elevado o capital social de Cr\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil cruzeiros) para Cr\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil cruzeiros), mediante o aproveitamento de parte da Reserva para Aumento de Capital e consequente reforma dos Estatutos Sociais, em seu art. 5.º somos de parecer que a aludida proposta consulta aos interesses sociais e está em harmonia com a lei e com os nossos Estatutos. Belém, 28 de novembro de 1974 — a) Abel José Costa da Silva, José Antunes Figueira, Maria da Conceição Cardoso Mendes. Após a leitura desses documentos o senhor presidente colocou em votação a proposta da diretoria, a qual depois de amplamente discutida foi aprovada por unanimidade passando, portanto, o capital da sociedade a ser, doravante de Cr\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil cruzeiros) e o artigo 5.º (quinto) dos Estatutos passando a vigorar com a redação constante da proposta aprovada. Em seguida, o sr. presidente, ainda na ordem do dia, pediu ao plenário que tomasse conhecimento da renúncia que fora apresentada, pelo Sr. Antonio Moreira da Silva, um dos diretores da empresa e também um de seus fundadores que depois de quase 40 (quarenta) anos à frente dos seus destinos resolvera afastar-se definitivamente dos negócios. A Assembléia depois de tomar conhecimento das razões apresentadas pelo diretor renunciante aceitou o afastamento do mencionado diretor, mandando que fosse consignado um voto de louvor pela maneira sempre digna e correta que marcara a passagem do Sr. Antonio Moreira da Silva pela direção da sociedade. Em seguida, deliberou a direção dos trabalhos submeter à apreciação dos presentes uma proposta no sentido de somente ser preenchido o cargo vago com a renúncia do sr. Antonio Moreira da Silva por ocasião da próxima Assembléia Geral Ordinária, havendo essa proposta sido aceita por unanimidade. Mandou, em seguida o sr. Presidente que fosse feito um levantamento da atual posição dos acionistas, em face do presente aumento de capital, sendo constatado o seguinte: — OSCAR MOREIRA DA SILVA, 2.040 (duas mil e quarenta) ações de valor nominal de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) cada; ANTONIO MOREIRA DA SILVA, 2.040 (duas mil e quarenta) ações de valor nominal de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) cada; ROMUALDO DA COSTA MANGAS, 150 (cento e cinquenta) ações de valor nominal de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) cada; ANA BASTOS CORDEIRO MOREIRA, 60 (sessenta) ações de valor nominal de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) cada; ELOISA CALVIS MOREIRA, 30 (trinta) ações de valor nominal de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros)

cada; MARIA CÉLIA CALVIS MOREIRA, 30 (trinta) ações do valor nominal de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) cada; MARIA EUNICE FIGUEIRA RODRIGUES, 30 (trinta) ações do valor nominal de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) cada; MARIA DA GLÓRIA FIGUEIRA RODRIGUES, .. 256 (duzentas e cinquenta e seis) ações do valor nominal de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) cada; MARIA VIRGINIA FIGUEIRA RODRIGUES, 254 (duzentas e cinquenta e quatro) ações do valor nominal de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) cada; e MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES GUIMARÃES, 256 (duzentas e cinquenta e seis) ações do valor nominal de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) cada. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai assinada pelos presentes. Belém, 3 (três) de dezembro de 1974.

Oscar Moreira da Silva  
Romualdo da Costa Managas  
Eloisa Calvis Moreira  
Maria Eunice Figueira Rodrigues  
Maria Virginia Figueira Rodrigues  
Maria de Nazaré Rodrigues  
Guimarães

Antonio Moreira da Silva  
Ana B. Cordero Moreira  
Maria Célia Calvis Moreira  
Maria da Glória F. Rodrigues  
Maria Ivone Figueira Rodrigues  
Germano Rodrigues, por assistência  
a suas filhas Maria Virginia e Maria Ivone.

O original lançado no livro próprio confere.

OSCAR MOREIRA DA SILVA  
Presidente

CARTÓRIO KÓS MIRANDA  
Reconheço as assinaturas supra em número de 13 (treze) assinaladas.  
Em sinal C.N.A.R. da verdade.  
Belém, 19 de dezembro de 1974.  
CARLOS N. A. RIBEIRO  
Tab. Substituto

### 3º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A.Q.S. da verdade.  
Belém, 03 de janeiro de 1975.  
ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS  
Tab. Substituto

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata em 4 (quatro) vias foi apresentada no dia 22/12/1974 e mandada arquivar por despacho da Junta de 23 do mesmo contendo 3 (três) folhas de números 7756/58, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 2066/74. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, 1º Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém do Pará, 23 de dezembro de 1974.

Alfredo Ferreira Coelho  
Secretário Geral da JUCEPA  
Benedicto Gilberto de A. Pantoja  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará  
(Ext. — Reg. n. 168 — Dia 11/01/75)

### ÓLEOS DO PARÁ S.A.

#### OLPASA

CGC/MF n. 04.893.871/001  
Assembléia Geral Extraordinária  
—Convocação—

Estão por este Edital convocados os senhores Acionistas a participarem da Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar na sede social, à Rodovia Arthur Bernardes, n. 2342, Município de Belém, Estado do Pará, às 11,00 horas do dia 18 do mês de janeiro do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. substituição na Diretoria;
2. outros assuntos de interesse social.

Belém (Pa.), 7 de janeiro de 1975.  
a DIRETORIA

(T. n. 22.528 — Reg. n. 166 — Dias 10, 11 e 14.01.1975)

### PINA INTERCÂMBIO

#### COMERCIAL, INDUSTRIAL E PESCA S.A.

C.G.C. n. 33.078.585  
Sociedade Anônima de Capital  
Autorizado

#### AVISO AOS ACIONISTAS AUMENTO DE CAPITAL

Comunicamos aos senhores Acionistas que a Assembléia Geral Extraordinária, realizada aos 16 dias do mês de dezembro/1974, aprovou a proposta de aumento do capital da Empresa que atualmente é de Cr\$ 25.300.879,00 (vinte e cinco milhões, trezentos mil, oitocentos e setenta e nove cruzeiros), aumento este

que será no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), mediante a emissão de 2.000.000 (dois milhões) de ações ordinárias-nominativas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma.

#### Exercício do Direito de Subscrição

Na forma de Lei será concedido aos senhores Acionistas o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Aviso no Diário Oficial do Pará, e na imprensa comum para o exercício do direito de preferência das novas ações na proporção de 04 ações novas para cada grupo de 10 (dez) ações ordinárias antigas que possuírem, devendo as frações que existirem serem agrupadas pelos Acionistas, de acordo com o que pactuarem entre si.

As ações do aumento de capital serão subscritas pelo valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma e integralizadas da seguinte forma:

- a) 15% no ato da subscrição;
- b) o restante dentro de 01 ano em chamadas a critério da Diretoria.

#### Local de Atendimento

Os senhores Acionistas ou seus Procuradores devidamente credenciados serão atendidos nos seguintes locais:

Belém — Rua Santo Antônio, 316  
s/1304/6 — Belém-Pará.

Rio de Janeiro — Avenida Presidente Vargas, 463/19º GB.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1974.

Mauro Fernando Orofino Campos

Diretor-Financeiro

Gil Kochavi

Diretor-Administrativo

(T. n. 22.527 — Reg. n. 164 — Dias 10, 11 e 14.01.1975)

## COLETÂNEA DA LEI DE TERRAS DO ESTADO DO PARÁ.

Opúsculo à venda no Ar-  
quivo da Imprensa Oficial

e no Posto de Vendas —

Centro — 13 de Maio,

280. — Preço Cr\$ 15,00

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

**INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL****Agência em Belém do Pará**

Pelo presente e nos termos do parágrafo 1º do Art. 299 do Regulamento Geral da Previdência Social, ficam notificados os beneficiários abaixo indicados que foram indeferidos seus requerimentos de benefícios.

Acelino Alves Dias — NB/31 — 9.973.365 — Aux: Doença 31.10.74; Aripio Maurício Castro — NB/31 — 9.967.247 — Aux: Doença 30.10.74 — Reconsideração de Cessação; Ana Lobato da Silva — NB/31 — 9.962.467 — Aux: Doença 11.11.74; Reconsideração de Cessação; Andreolina Pereira da Silva — NB/31 — 9.973.351 — Aux: Doença 31.10.74; Antônia Nascimento da Luz — NB/31 — 9.969.536 — Aux: Doença 31.10.74; Antonio Barbosa Pinheiro — NB/31 — 9.973.118 — Aux: Doença 04.11.74; Reconsideração de Cessação; Antonio Rodrigues da Cruz — NB/31 — 9.973.063 — Aux: Doença 05.11.74; Reconsideração de Cessação; Armando Oliveira de Macedo — NB/31 — 9.972.951 — Aux: Doença 20.11.74; Reconsideração de Cessação; Auricelino José C. do Castro — NB/31 — 9.972.933 — Aux: Doença 05.11.74; Reconsideração de Cessação; Avelino Pastana de Campos — NB/31 — 9.973.321 — Aux: Doença 31.10.74; Bevenuto da Piedade — NB/31 — 9.969.463 — Aux: Doença 05.11.74; Reconsideração de Cessação; Eianor de Souza Moia — NB/31 — 9.973.161 — Aux: Doença 05.11.74; Reconsideração de Cessação; Carlos Cardoso Monteiro — NB/31 — 9.969.717 — Aux: Doença 30.10.74; Carlos Rubens F. dos Santos — NB/31 — 9.972.804 — Aux: Doença 20.11.74; Reconsideração de Cessação; Carlos Urbano Araújo de Souza — NB/31 — 9.973.423 — Aux: Doença 04.11.74; Clara Guimarães Batista — NB/31 — 9.973.364 — Aux: Doença 31.10.74; Clea Mota Lima — NB/31 — 9.972.810 — Aux: Doença 05.11.74; Reconsideração de Cessação; Claudio das Neves Oliveira — NB/31 — 9.973.445 — Aux: Doença 05.11.74; Daniel Moraes de Miranda — NB/31 — 9.972.669 — Aux: Doença 04.11.74; Reconsideração de Cessação; Davina Ribeiro — NB/31 — 9.973.260 — Aux: Doença 29.10.74; Demócrito de Souza Pantoja — NB/31 — 9.973.275 — Aux: Doença 29.10.74; Dulcirene da Costa Viihena — NB/31 — 9.973.053 — Aux: Doença 30.10.74; Reconsideração de Cessação; Edmé Pereira Machado Pinto — NB/31 — 9.973.330 — Aux: Doença 31.10.74; Edinamar Lameira de Brito — NB/31 — 9.970.115 — Aux: Doença 05.11.74; Reconsideração de Cessação; Emilliano da Conceição — NB/31 — 8.341.759 — Aux: Doença 04.11.74;

Reconsideração de Cessação; Ermita Miranda Monteiro — NB/31 — 9.973.355 — Aux: Doença 31.10.74; Francisco Borges Filho — NB/31 — 9.960.352 — Aux: Doença 31.10.74; Reconsideração de Cessação; Francisco Ferreira Santana — NB/31 — 9.973.305 — Aux: Doença 04.11.74; Francisco Matos de Freitas — NB/31 — 9.973.454 — Aux: Doença 20.11.74; Reconsideração de Cessação; Gerarda Andrade Rodrigues — NB/31 — 9.972.631 — Recurso 09.12.74; Gilberto Vale de Albuquerque — NB/31 — 9.972.913 — Aux: Doença 05.11.74; Reconsideração de Cessação; Gracinda da Silva Queiroz — NB/31 — 9.973.429 — Aux: Doença 05.11.74; Guilherme Antonio Fernandes — NB/31 — 9.972.800 — Aux: Doença 20.11.74; Reconsideração de Cessação; Hermínio Monteiro Assunção — NB/31 — 9.964.848 — Aux: Doença 04.11.74; Reconsideração de Cessação; Hilário dos Santos Mansos — NB/31 — 9.957.660 — Recurso 18.11.74; Hosana Ferreira da Silva — NB/31 — 9.973.304 — Aux: Doença 31.10.74; Isaac Pereira Magalhães — NB/31 — 9.973.469 — Aux: Doença 20.11.74; Reconsideração de Cessação; Jacira Soares Cruz — NB/31 — 9.972.927 — Aux: Doença 20.11.74; Reconsideração de Cessação; João Alves da Glória — NB/31 — 9.973.285 — Aux: Doença 31.10.74; João de Deus Moraes — NB/31 — 9.967.241 — Aux: Doença 30.10.74; Reconsideração de Cessação; João das Graças dos Santos — NB/31 — 9.973.761 — Aux: Doença 11.11.74; Reconsideração de Cessação; João Onofre L. de Oliveira — NB/31 — 9.973.168 — Aux: Doença 20.11.74; Reconsideração de Cessação; João Pinheiro — Aux: Doença 31.10.74; NB/31 — 9.972.704; Jorge da Paixão — NB/31 — 9.972.664 — Aux: Doença 31.10.74; Reconsideração de Cessação; José Albuquerque Bessa — NB/31 — 9.973.036 — Aux: Doença 20.11.74; Reconsideração de Cessação; José Leopoldo Pereira Lima — NB/31 — 9.973.345 — Aux: Doença 31.10.74; José Rodrigues Pereira — NB/31 — 9.970.053 — Aux: Doença 05.11.74; Reconsideração de Cessação; José Salvador Pena Marcião — NB/31 — 9.973.303 — Aux: Doença 20.11.74; Reconsideração de Cessação; José Vicente da Rocha — NB/31 — 9.063.907 — Aux: Doença 30.10.74; Reconsideração de Cessação; Júlia Menezes Macedo — NB/31 — 9.973.251 — Aux: Doença 29.10.74; Leôncio Nascimento Guimarães — NB/31 — 9.973.263 — Aux: Doença 29.10.74; Leonice da Silca Coelho — NB/31 — 9.973.106 — Aux: Doença 20.11.74; Reconsideração de Cessação; Lindalva Vieira de Souza — NB/31 — 9.973.427 — Aux: Doença 05.11.74; Luiz Pedro de Lima — NB/31 — 9.973.452 — Aux: Doença 20.11.74; Reconsideração

de Cessação; Manoel Balbino — NB/31 — 9.972.324 — Aux: Doença 01.11.74; Reconsideração de Cessação; Manoel Caciho — NB/31 — 9.973.124 — Aux: Doença 20.11.74; Reconsideração de Cessação; Manoel Ribeiro de Araújo — NB/31 — 9.973.322 — Aux: Doença 31.10.74; Manoel da Silva — NB/31 — 9.973.108 — Aux: Doença 04.11.74; Marcelino da Silva Garcia — NB/31 — 9.973.048 — Aux: Doença 20.11.74; Reconsideração de Cessação; Marciano Plata Sanchez — NB/31 — 9.969.504 — Aux: Doença 01.11.74; Maria Alda N. de Almeida — NB/31 — 9.973.028 — Aux: Doença 20.11.74; Reconsideração de Cessação; Maria Benedita P. dos Santos — NB/31 — 9.972.607 — Aux: Doença 20.11.74; Reconsideração de Cessação; Maria Célia de Souza — NB/31 — 9.965.989 — Recurso 04.12.74; Maria da Conceição Campos — NB/31 — 9.973.325 — Aux: Doença 31.10.74; Maria da Conceição Silva Viana — NB/31 — 9.969.889 — Aux: Doença 01.11.74; Maria das Graças M. Pedroso — NB/31 — 9.973.657 — Aux: Doença 20.11.74; Reconsideração de Cessação; Maria H. dos Santos Pinheiro — Aux: Doença 04.11.74 — NB/31 — 9.967.038 — Reconsideração de Cessação; Maria Izabela dos Santos — NB/31 — 9.643.030 — Aux: Doença 30.10.74; Reconsideração de Cessação; Maria José Alves da Silva — NB/31 — 9.973.330 — Aux: Doença 31.10.74; Maria Lima Guedelha — NB/31 — 9.973.315 — Aux: Doença 31.10.74; Maria Lopes Moreira — NB/31 — 9.972.536 — Aux: Doença 20.11.74; Reconsideração de Cessação; Maria de L.S.R. de Souza — NB/31 — 9.972.964 — Aux: Doença 20.11.74; Reconsideração de Cessação; Mário Abelém Hage — NB/31 — 9.973.444 — Aux: Mário Corrêa da Silva — NB/31 — 9.073.283 — Aux: Doença 31.10.74; Marlen Coutinho Ramos — NB/31 — 9.973.453 — Aux: Doença 05.11.74; Miguel Gomes Siqueira — NB/31 — 9.972.701 — Reconsideração de Cessação; Miguel Sant'Anna dos Santos — NB/31 — 9.973.156 — Aux: Doença 20.11.74; Reconsideração de Cessação; Miguel Valdecir M. de Souza — NB/31 — 9.969.420 — Aux: Doença 05.11.74; Reconsideração de Cessação; Maria Ribeiro Nascimento — NB/31 — 9.972.520 — Aux: Doença 05.11.74; Reconsideração de Cessação; Mario Castro de Souza — NB/31 — 9.972.612 — Aux: Doença 31.10.74; Reconsideração de Cessação; Milton Santos Araújo — NB/31 — 9.972.168 — Aux: Doença 01.11.74; Reconsideração de Cessação; Nadir Rodrigues de Lira — NB/31 — 9.973.263 — Aux: Doença 29.10.74; Natalino Marques Fernandes — NB/31 — 9.971.624 — Aux: Doença 20.11.74; Reconsideração de Cessação; Nelson

**Araújo da Silva** — NB|31 — 9.973.535 — Aux: Doença 31.10.74; **Nezito Cavalheiro** — NB|31 — 9.973.405 — Aux: Doença 04.11.74; **Ofênita Santos Andrade** — NB|31 — 9.972.629 — Aux: Doença 04.11.74; **Reconsideração de Cessação; Orfla Lopes dos Santos** — NB|31 — 9.969.044 — Aux: Doença 01.11.74; **Reconsideração de Cessação; Osvaldo da P. Ferreira** — NB|31 — 9.973.111 — Aux: Doença 05.11.74 — **Reconsideração de Cessação; Paulo Ramos dos Santos** — NB|31 — 9.973.294 — Aux: Doença 31.10.74; **Pedro Pinto Correa** — NB|31 — 9.969.740 — Aux: Doença 20.11.74 — **Reconsideração de Cessação; Raimunda Ferreira do Nascimento** — NB|31 — 9.972.372 — Aux: Doença 29.10.74; **Raimunda Nunes** — NB|31 — 9.972.551 — Aux: Doença 20.11.74 — **Reconsideração de Cessação; Raimunda Tavares de Carvalho** — NB|31 — 9.972.920 — Aux: Doença 05.11.74 — **Reconsideração de Cessação; Raimundo Acioli Rodrigues** — NB|31 — 9.973.443 — Aux: Doença 05.11.74; **Raimundo Clovis Lopes Reis** — NB|31 — 9.972.843 — Aux: Doença 05.11.74; **Reconsideração de Raimundo Costa** — NB|31 — 9.973.307 — Aux: Doença 31.10.74; **Raimundo Marques Martins** — NB|31 — 9.973.449 — Aux: Doença 05.11.74; **Raimundo Nonato Albuquerque** — NB|31 — 9.646.631 — Aux: Doença 11.11.74 — **Reconsideração de Cessação; Raimundo Nonato B. Martins** — NB|31 — 9.955.456 — Aux: Doença 11.11.74 — **Reconsideração de Cessação Raimundo Nunes de Sena** — NB|31 — 9.973.374 — Aux: Doença 01.11.74; **Raimundo Pereira Brito** — NB|31 — 9.973.181 — Aux: Doença 29.10.74; **Raimundo dos Santos** — NB|31 — 9.973.309 — Aux: Doença 31.10.74; **Rosterdam Cunha da Silva** — NB|31 — 9.966.910 — Aux: Doença 20.11.74 — **Reconsideração de Cessação; Saturnino Francisco Soares** — NB|31 — 9.959.736 — Aux: Doença 29.10.74; **Valentim Alves de Figueiredo** — NB|31 — 9.972.945 — Aux: Doença 05.11.74 — **Reconsideração de Cessação; Waldemar Gomes** — NB|31 — 9.973.398 — Aux: Doença 01.11.74; **Waldísia de Oliveira Alves** — NB|31 — 9.972.841 — Aux: Doença 04.11.74 — **Reconsideração de Cessação; Walter Barros de Brito** — NB|31 — 9.973.014 — Aux: Doença 31.10.74 — **Reconsideração de Cessação; Raimundo Brito Salgado** — NB|61 — 079.677 — Aux: Natalidade de 23.12.74.

Belém, 07 de janeiro de 1975.

(Ext. Reg. n. 162 — Dia: 11.1.75)

# Tribunal de Justiça

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

## EDITAIS JUDICIAIS

### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — **Jaime Ferreira Vera e Maria José Viana Oliveira**, ele filho de Sérvulo Rodrigues Vera e Loreta Ferreira Vera, ela filha de José Ponciano de Oliveira e Altamira de Nazaré Viana de Oliveira, solt: — **Roberto Gomes Ferreira e Isabel Lucia da Silva Tavares** ele filho de Rita Gomes Ferreira, ela filha de João Oliveira Tavares e Marionília da Silva Tavares, solt: — **José Raimundo Ribeiro dos Santos e Maria das Graças Reis Ramos de Alcântara**, ele filho de José Moreira dos Santos e Raimunda Ribeiro dos Santos, ela filha de Atanasia Matos dos Reis, solt: — **Francisco dos Santos Gonçalves e Wilma Tuma da Silva**, ele filho de Marcellio Gonçalves e Lucimar dos Santos Gonçalves, ela filha de Manoel Benedito da Silva e Maria Tuma da Silva, solt: — **Gerson Paulo Raiol do Espírito Santo e Maria Isabel Oliveira Correa**, ele filho de Carlindo Lopes do Espírito Santo e Cidéa Honória Raiol do Espírito Santo, ela filha de Carlos Correa e Maria de Nazaré Oliveira Correa, solt: — **Ailton Nazaré Pinheiro e Edna Maria Campos da Mota**, ele filho de Elpidio Ferreira Ferreira Pinheiro e Ormindá Nazaré Pinheiro, ela filha de Emídio Mota e Valmira Campos da Mota, solt: — **Dimas José Pessoa Barreiros e Élitá Moura de Melo**, ele filho de Otaciano Gonçalves Barreiros e Raimunda Pessoa Barreiros

ela filha de Pedro Cleófas Lobato de Melo e Osvaldina Moura de Melo, solt: — **Orlando Castro dos Santos e Edina Machado Souza**, ele filho de Lourival Castro dos Santos e Tereza de Jesus, ela filha de Geraido Souza e Cassilda Machado Souza, solt: — **Alberto Nascimento Costa e Lourdes Pereira dos Santos**, ele filho de Arquelau Correa da Costa e Jardelina Nascimento da Costa, ela filha de Mario Eduardo dos Santos e Sila Pereira dos Santos, solt: — **Raimundo Wagner de Queiroz e Sandra Maria da Silva Aguiar**, ele filho de Josefina Marques de Queiroz, ela filha de Raimundo Pamplona Aguiar e Maria Isabel da Silva, solt: — **Mario das Neves Vilhena da Silva e Jacirene de Araujo Silva**, ele filho de Raimundo Lobato da Silva e Felipa Mamedia Vilhena da Silva, ela filha de Raimundo Silva e Maria de Araujo Silva, solt: — **João Bosco Monteiro de Moraes e Angela Maria de Lima**, ele filho de Francisco Luiz de Moraes e Maria Monteiro de Moraes, ela filha de Luiz Ferreira Lima e Zulmira Assunção Lima, solt. — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 09 de janeiro de 1975. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 22.373 — Reg. n. 170 —

Dia: 11.01.75).

### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — **Paulo Marcos de Oliveira Esteves e Maria da Glória Martins Constante**, ele filho de José Marcos Monteiro Esteves e Maria da Conceição de Oliveira Esteves, ela filha de Alberto Ferreira Constante e Dalila Martins Constante, solt: — **Joaquim Bezerra Accioli Ramos e Ruth Helena Marreiros**, ele filho de Carlos Neves Accioli Ramos e Lygia Bezerra Accioli Ramos, ela filha de Guilherme de Menezes Marreiros e Terezinha de Jesus Guimarães Marreiros, solt: — **Miguel Lopes e Maria de Jesus Melo de Barros**, ele filho de Terezinha de Jesus Lopes, ela filha de Raimundo Silva Barros e Maria Melo de Barros, solt: — **Severino Capelari e Maria Alice Pina Vigiano**, ele filho de Oreste Capelari e Carolina Sieresa Capelari, ela filha de Egydio Vigiano e Maria Irene Pina Vigiano, solt: — **Alfredo Augusto de Souza Jambo e Regina Lucia Romeiro de Araujo Costa**, ele filho de Augusto Barreto Jambo e Carolina Maria de Souza Jambo, ela filha de Hilton Silva de Araujo Costa e Eclesia Romeiro de Araujo Costa, solt: — **Davi da Silva Figueira e Sônia Maria de Miranda Lima**, ele filho de Teodosio Miranda de Andrade Figueira e Raimunda da Silva Figueira, ela filha de Francisco de Souza Lima e Maria Terezinha de Miranda Lima, solt: — **Veraldo Neves de**

Souza e Maria Reimar de Sousa, ele filho de Israel Lopes de Souza e Coarisse Neves de Souza, ela filha de Pedro Alves de Sousa e Maria Rodrigues dos Santos Sousa, solt: — Saul Guimarães Carneiro e Ana Maria Grangense Rassy, ele filho de Saul dos Santos Carneiro e Nadir Guimarães Carneiro, ela filha de José Cecim Rassy e Rosilda Grangense Rassy, solt: — Antonio da Costa Casseb e Anália de Fátima Barros de Figueiredo ela filho de Epifânio Tanus Casseb e Rosa Ferreira da Costa, ela filha de Estandislau de Souza Figueiredo e Hilda Barros de Figueiredo, solt: — Walter de Souza da Silva e Deuzarina Angelim de Medeiros, ele filho de Raimundo Pinheiro da Silva e Margarida Francisca da Silva, ela filha de João Magno de Medeiros e Julia Angelina de Medeiros, solt: — Lauro Alexandre Pereira Barbosa e Graça de Maria das Neves Barbosa, ele filho de Raimundo Ferreira Barbosa e Natalina de Jesus Pereira Barbosa, ela filha de Alzerindo Rodrigues Barbosa e Alice das Neves Barbosa, solt: — Benedito Tavares Rodrigues e Maria de Lourdes Rodrigues de Andrade, ele filho de José Rodrigues e Maria José Tavares Martins, ela filha de Emilio Cardoso de Andrade e Zilda Moraes de Andrade, solt: — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 09 de janeiro de 1975, e eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 22.374 — Reg. n. 169 — Dia: 11.01.75).

### CARTÓRIO FABILIANO LOBATO

Privativo da PROVEDORIA E  
RESÍDUOS

8.º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Edital de Citação de José Carlos Monteiro Raymundo e sua esposa Mariza Monteiro Raymundo, com o prazo de trinta (30) dias, na forma abaixo:

O Doutor Armando Bráulio Paul da Silva, Juiz de Direito da Sexta Vara do Cível e Comércio desta Comarca de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem que pelo presente CITA José Carlos Monteiro Raymundo e sua esposa Mariza Monteiro Raymundo, brasileiros, casados, que residem atualmente nos Estados Unidos da América do Norte à Rou-

te/4 Box 499 — Rolla-Mo — Usa—65.401, com o prazo de Trinta (30) dias, para tomar ciência do Processo de Execução contra ambos movido por José da Silva Gordo, digo, José Adolfo da Silva Gordo, em cujos autos foram procedidos arrestos em seu bem, podendo efetuar o pagamento do débito sob pena do referido arresto ser transformado em penhora, tudo nos termos e de acordo com as petições e despachos a seguir transcritos: PETIÇÃO: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6.ª Vara Cível desta Comarca. Diz José Antonio, digo José Adolfo da Silva Gordo, brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente na cidade de São Paulo, Estado do mesmo nome por seu procurador judicial ao fim assinado, que é credor dos senhores Orlando Torres Abelém, emitente e José Carlos Monteiro Raymundo, avalista, ambos brasileiros, casados; o primeiro jornalista e o segundo professor, da quantia de Cr\$ 5.196,00 por ter dado por conta da Nota Promissória anexa no valor de Cr\$ 6.996,00, a quantia de ..... Cr\$ 1.300,00 título esse emitido pelo referido senhor Orlando Torres Abelém e avalizado por José Carlos Monteiro Raymundo, em favor originariamente ao Banco Português do Brasil S/A., que cedeu o respectivo crédito ao peticionário, consoante comprova o documento anexo. Assim sendo, o peticionário vem, com fundamento no Livro II, Título I e II, particularmente artigos 580 e seu parágrafo único, artigo 583, combinado com o art. 585 n. 1, da Lei n. 5.869 de 2 de janeiro de 1973 (novo código de Processo Civil) que entrou em vigor em 1.1.74 propor o presente processo de execução, requerendo de V. Excia., de na forma do art. 652 do mesmo diploma legal, mandar citar os devedores para no prazo de 24 horas paguem o valor da dívida, juros de mora, custas e honorários do advogado do autor, ficando ainda os mesmos devedores citados para todos os termos da demanda sob pena de revelia e demais consequências legais, julgando afinal V. Excia. procedente a ação para efeito de serem os réus condenados ao pagamento da importância de Cr\$ 5.196,00, e mais a quantia de Cr\$ 47,60 das despesas do protesto, custas, juros até final e honorários do advogado do autor arbitrados por V. Exa. em 20% sobre o valor da dívida. O autor indica e requer como provas, o depoimento pessoal dos réus sob pena de confissão, a inquirição de testemunhas, cujo rol será apresentado em cartório oportunamente, juntando a esta uma procuração e a Nota Promissória acima mencionada e dando o valor da causa a importância de Cr\$ 5.196,00. Nestes termos pede deferimento. Belém, 06.06.74. (a) pp. Augusto Roberto Klautau de Araujo. PETIÇÃO: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6.ª Vara des-

ta Comarca. Diz José Adolfo da Silva Gordo, nos autos de Processo de Execução que inove contra Orlando Torres Abelém e José Carlos Monteiro Raymundo, por este Juízo, Cartório Fabiliano Lobato, que em virtude de não ser encontrado o avalista José Carlos Monteiro Raymundo que se acha ausente desta cidade, na forma da legislação vigente foi procedido arresto no apartamento n. 203 do Edifício Impertadora, à Av. Presidente Vargas n. 197, nesta cidade, de propriedade do mencionado avalista. Assim sendo, o peticionário vem na forma do art. 654 do CPC, requerer a V. Excia., que se digne determinar a citação do devedor José Carlos Monteiro Raymundo e sua mulher Mariza Monteiro Raymundo por Edital e findo o prazo a que se refere o art. 652 do mesmo diploma legal, seja o arresto transformado em penhora no caso de não pagamento, pedindo ainda a V. Excia., que se digne de mandar proceder a respectiva inscrição do Registro de Imóveis competente. Nestes termos pede deferimento. Belém, 21 de outubro de 1974. (a) pp. Augusto Roberto Klautau de Araujo. DESPACHO: R. Hoje. Cite-se por Edital com o prazo de trinta (30) dias, observadas as formalidades legais. Belém, 31.10.1974. (a) Armando Bráulio Paul da Silva, Juiz de Direito da 6.ª Vara Cível". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância vai o presente para ser afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e Passado nesta cidade de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, aos dezoito dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Edgar Lobato de Almeida, escrevente juramentado, datilografei e subscrevo na ausência ocasional da escrivã.

Dr. Armando Bráulio Paul da Silva  
Juiz de Direito da 6.ª Vara do  
Cível e Comércio desta Comarca  
de Belém do Pará

(Ext. — Reg. n. 172 — Dia: 11.01.75).

## Regimento Interno e Resoluções da Junta Co- mercial do Pará.

SEPARATA À VENDA NO  
ARQUIVO DA IMPRENSA  
OFICIAL.



# JUSTIÇA FEDERAL

## Poder Judiciário

### Justiça Federal de Primeira

#### Instância

1ª Região — Estado do Pará  
BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº  
227/74 — Expediente do Dia 18.12.1974.  
Juiz Federal e Diretor do Foro.  
Dr. José Anselmo de Figueiredo San-  
tiago.  
Juiz Federal Substituto.  
Dr. Aristides Porto de Medeiros.  
Diretor da Secretaria  
Dr. José Aguiar Barroso  
Serviço de Distribuição:  
Distribuidora Federal:  
Zulmira Machado Vita  
Distribuição dos feitos da Primeira  
Instância em audiência realizada às ...  
12:00 horas do dia 18 de dezembro de ...  
1974.

#### III — Proc. de Execução:

n. 7644 Exeqte — I.N.P.S.  
Exectda — Emp. de Construções  
Gerais Ltda.  
Ao: MM. Juiz Subst.  
n. 7645 Exeqte — I.N.P.S.  
Exectdos — J. S. Cia. Paraense de  
Tubos e Móveis de Aço, José de Egypto  
Vieira Soares e Ivone F. Costa.  
Ao: MM. Juiz Fed.  
n. 7646 Exeqte — I.N.P.S.  
Exectdo — Luiz Manoel dos Santos  
Barbalho  
Ao: MM. Juiz Subst.  
n. 7647 Exeqte — I.N.P.S.  
Exectdos — J. S. Cia. Paraense de  
Tubos e Móveis de Aço, José de Egypto  
V. Soares e Ivone F. Costa.  
Ao: MM. Juiz Fed.  
n. 7648 Exeqte — I.N.P.S.  
Exectda — A. S. Carvalho Confec-  
ções Ind. & Com.  
Ao: MM. Juiz Subst.  
n. 7649 Exeqte — I.N.P.S.  
Exectda — Alcione Pignata Bomfin  
Ao: MM. Juiz Fed.  
n. 7650 Exeqte — I.N.P.S.  
Exectda — Ene Ltda.  
Ao: MM. Juiz Subst.  
n. 7651 Exeqte — I.N.P.S.  
Exectdo — Etevaldo Rodrigues Cou-  
tinho.  
Ao: MM. Juiz Fed.  
n. 7652 Exeqte — I.N.P.S.  
Exectdo — Fernando A. da Silva  
Nunes  
Ao: MM. Juiz Subst.  
n. 7653 Exeqte — I.N.P.S.  
Exectda — S. M. Publicidade Ltda.  
— João Augusto Evangelista  
Ao: MM. Juiz Fed.  
n. 7654 Exeqte — I.N.P.S.  
Exectdo — Felipe Lima Ferreira  
Ao: MM. Juiz Fed. Subst.

n. 7666 Exeqte — I.N.P.S.  
Exectdo — D. R. Pinheiro  
Ao: MM. Juiz Fed.  
n. 7667 Exeqte — I.N.P.S.  
Exectda — D. C. Couto Represen-  
tações e Com.  
Ao: MM. Juiz Fed. Subst.  
n. 7668 Exeqte — I.N.P.S.  
Exectdo — Constancio Ribeiro de  
Brito  
Ao: MM. Juiz Fed.  
n. 7669 Exeqte — I.N.P.S.  
Exectda — Contamazon Contabili-  
dade da Amazônia  
Ao: MM. Juiz Fed. Subst.  
n. 7670 Exeqte — I.N.P.S.  
Exectdo — João Francisco Gonçalves  
Ao: MM. Juiz Fed.  
n. 7671 Exeqte — I.N.P.S.  
Exectda — M. B. Lopes e Cia.  
Ltda.  
Ao: MM. Juiz Fed. Subst.  
n. 7672 Exeqte — I.N.P.S.  
Exectdo — M. da Silva  
Ao: MM. Juiz Fed.  
n. 7673 Exeqte — I.N.P.S.  
Exectdo — Manoel Abdon da Silva  
Ao: MM. Juiz Fed. Subst.  
n. 7674 Exeqte — I.N.P.S.  
Exectdo — Joaquim da Silva San-  
tiago  
Ao: MM. Juiz Fed.  
n. 7675 Exeqte — I.N.P.S.  
Exectdo — João Francisco Gonçal-  
ves  
Ao: MM. Juiz Fed. Subst.  
n. 7676 Exeqte — I.N.P.S.  
Exectda — J. M. Moraes Rep. c)  
própria.  
Ao: MM. Juiz Fed.  
n. 7677 Exeqte — I.N.P.S.  
Exectdo — Manoel S. Miranda  
Ao: MM. Juiz Fed. Subst.  
VI — Feitos Não Contenciosos:  
n. 7656 Reqte — Tereza Fernandes  
Dias da Silva  
Reqda — SUDAM  
Ao: MM. Juiz Fed. Subst.  
n. 7657 Reqte — Dionéia Teixeira de  
Souza  
Reqda — SUDAM  
Ao: MM. Juiz Fed.  
n. 7658 Reqte — Maria Virginia Gue-  
des Gomes da Silva  
Reqda — SUDAM  
Ao: MM. Juiz Fed. Subst.  
n. 7659 Reqte — Ivete Aguilã da  
Rocha  
Reqda — SUDAM  
Ao: MM. Juiz Fed.  
n. 7660 Reqte — Pedro Melo da Silva  
Reqda — SUDAM  
Ao: MM. Juiz Fed. Subst.  
n. 7661 Reqte — Maria da Graça  
Landeira Gonçalves  
Reqda — SUDAM  
Ao: MM. Juiz Fed.

n. 7662 Reqte — Alexandre Batista  
Yamanouth  
Reqda — SUDAM  
Ao: MM. Juiz Fed. Subst.  
n. 7663 Reqte — Luiz Otávio V. de  
Mendonça  
Reqda — SUDAM  
Ao: MM. Juiz Fed.  
n. 7664 Reqte — Manoel Batista  
Martins  
Ao: MM. Juiz Fed.  
VI — Ações Criminais:  
n. 7665 Autora — A Justiça Pública  
Réus — Francisco de Assis Bastos  
Bordallo e Maria Selma de Miranda  
Chaves.  
Ao: MM. Juiz Fed. Subst.  
IX — Procedimentos Criminais Di-  
versos:  
n. 7655 Depcte — Exmo. Sr. Dr.  
Juiz Fed. da Seção Jud. do Acre  
Depcto — Exmo. Sr. Dr. Juiz Fed.  
no Pará  
Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal  
e Diretor do Foro — Despachos em Ofi-  
cios e Petições  
Petições de: Carlos Alberto Correa  
de Mattos, Alcenor Souza e José Maria  
de Lima.  
Assunto: Solicitam Certidão Negativa  
Despacho: Certifique-se o que constar,  
pagas as custas pelos suplicantes.  
A Secretaria, Belém Pa. em 18.12.74. a)  
A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do  
Foro.  
Petição de: Arnaldino de Nazareth  
Freitas  
Assunto: Solicita Certidão Negativa  
Despacho: Indique o Supte. o nú-  
mero do seu C.P.F. e volte querendo.  
Belém, Pa. em 18.12.74. a) A. Santiago  
— Juiz Federal e Diretor do Foro.  
Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal  
Despachos em Ofícios e Petições  
Of. n. 121/74—DP FAZ|SR|DPF|PA.  
Assunto: Encaminha autos de Inq.  
Policia n. 78/74—SR|PA, no qual figura  
como indicado Jair Cordeiro de Vascon-  
celos.  
Despacho: A. Sim. Concedo o prazo  
de sessenta (60) dias para a complemen-  
tação das diligências. Com as cautelas  
legais, devolvam-se os autos à autora-  
de policial. Belém, Pa. em 18.12.74. a)  
A. Santiago — Juiz Federal.  
Of. n. 773/74 — CART|SR|DPF|PA do  
Superintendente Regional da SR|DPF|PA.  
Assunto: Encaminha autos de Inq.  
Policia n. 79/74 — SR|DPF|PA, no qual  
figura como indiciado o nacional Elias  
Paulo de Macedo.  
Despacho: Ao doutor Procurador da  
República para os fins devidos. Belém,  
Pa. em 18.12.74. a) A. Santiago — Juiz  
Federal.

Of. DFJ/DN/Proc. número  
17.295 — 74 do Departamento Federal de  
Justiça

Assunto: Encaminha certificado re-  
lativo à naturalização do senhor Manuel  
Batista Martins.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa.  
em 18.12.74. a) A. Santiago — Juiz Fe-  
deral.

Petições de: Dionéia Teixeira de  
Souza, Ivete Agulla da Rocha, Maria da  
Graça Landeira Gonçalves e Luiz Octá-  
vio Vergolino de Mendonça (Adv.  
Humberto Mendonça e Odacyl Catete)

Assunto: Requerem Homologação de  
Opção na qualidade de funcionários da  
SUDAM.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa.  
em 18.12.74. a) A. Santiago — Juiz Fe-  
deral.

Petições que o Inst. Nacional de  
Previdência Social — INPS (Adv. Carlos  
Abnader e Frederico C. de Souza) move  
contra J. S. Cia. Paraense de Tubos e  
Móveis de Aço, D. R. Pinheiro e S. M.  
Publicidade Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petições que o Inst. Nacional de  
Previdência Social — INPS (Adv. Fre-  
derico C. de Souza e Carlos Abnader)  
move contra J. M. Moraes da Silva Rep  
C. Própria, Joaquim da Silva Santiago,  
M. da Silva, João Francisco Gonçalves,  
Constancio Ribeiro de Brito, Etevaldo  
Rodrigues Coutinho e Alcione Pignata  
Bonfim.

Despacho: A. Citem-se. Belém, Pa.  
em 18.12.74. a) A. Santiago — Juiz Fe-  
deral.

Petição do: Bank Of London & South  
America Limited (Adv. Paulo Klautau)  
Assunto: Ref. Carta Precatória  
(Proc. n. 7426).

Despacho: N. A. Conclusos. Belém,  
Pa. em 18.12.74. a) A. Santiago — Juiz  
Federal.

Petição da: União Federal (Adv. Al-  
merindo Trindade)

Assunto: Ref. Proc. n. 7538.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do: Inst. Nacional de Previ-  
dência Social — INPS (Adv.)

Assunto: Vem desistir do executivo  
fiscal proc. n. CDF 407/70 — Óleos do  
Pará S.A. — OLPASA.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Milton Mendonça da Silva  
(Adv. Raymundo Fidélis)

Assunto: Solicita liberar a canoa de  
sua propriedade.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa.  
em 18.12.74. a) A. Santiago — Juiz Fe-  
deral.

Telegrama n. 18/74 do Exmo. Dr.  
Juiz Federal em Exercício da Primeira  
Vara Federal de Pernambuco.

Assunto: Reitera termos do telegram  
n. 17/74 de 31.10.72.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém,  
Pa. em 18.12.74. a) A. Santiago — Juiz  
Federal.

#### Carta Precatória

Depcte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal  
da Seção Judiciária do Estado do Acre

Depcto: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal  
da Seção Judiciária do Estado do Pará

Despacho: A. Cumpra-se. Belém,  
Pa. em 18.12.74. a) A. Santiago — Juiz  
Federal.

#### Despachos em Processos

N. 6068 — Ação Executiva

Autora: Cia. de Seguros Aliança da  
Bahia (Adv. Ulysses C. de Souza)

Ré: TRANSBRÁS — Transportes  
Brasileiro Ltda. (Adv. Mário Chermont)

Despacho: Ouça-se o representante  
do órgão do Ministério Público. Belém,  
Pa. em 18.12.74. a) A. Santiago — Juiz  
Federal.

N. 7195 — Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Al-  
merindo Trindade)

Réus: Oswaldo Gonçalves Carneiro e  
outros (Adv. Odilson Novo e outros)

Despacho: Designo o dia 15 de ja-  
neiro do ano vindouro, único desimpe-  
dido, às 10:00 horas, para o sumário de  
culpa, notificadas as testemunhas arro-  
ladas à f. cientes os réus os seus defen-  
sores e o órgão do Ministério Público.  
Belém Pa. em 18.12.74. a) A. Santiago  
— Juiz Federal.

*Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal  
Substituto — Despachos em Ofícios e  
Petições*

Petições que o Inst. Nacional de  
Previdência Social — INPS (Adv. Carlos  
Abnader e Frederico C. de Souza) move  
contra Manoel S. Miranda, Empresa de  
Construções Gerais Ltda., Manoel Abdou  
da Silva, João Francisco Gonçalves M.  
B. Lopes e C'a. Ltda., Contamazon Con-  
tabilidade da Amazônia, Luiz Manoel dos  
Santos Barbalho, A. S. Carvalho Con-  
fissões Ind. e Com. Ene Ltda. Fernando  
Antonio da Silva Nunes e D. C. Couto  
Representação e Comércio.

Despacho: A. Cite-se. Belém, .....  
18.12.74. a) Aristides Medeiros — Juiz  
Federal Substituto.

Petições de: Thereza Fernandes Dias  
da Silva, Maria Virginia Guedes Gomes  
da Silva, Pedro Melo da Silva e Alexan-  
dre Batista Yamanouth (Adv. Odacyl  
Catete).

Assunto: Requerem Homologação de  
opção na qualidade de funcionários da  
SUDAM.

Despacho: A. Conclusos. Belém, ....  
18.12.74. a) Aristides Medeiros — Juiz  
Federal Substituto.

Petições do: Inst. Nacional de Pre-  
vidência Social — INPS (Adv. Edvan  
Couteiro)

Assunto: Vem propor execução fiscal  
para cobrança da dívida constante da  
Certidão (anexa) e pertinente ao alcance  
praticado por Felipe Lima Ferreira.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Edilson Espindola Seg-  
towick (Adv. José L. Barbalho)

Assunto: Vem dizer que desiste da  
Defesa Prévia.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém,  
18.12.74. a) Aristides Medeiros — Juiz  
Federal Substituto.

Petição de: José Alberto Soares Mala  
— 80. Promotor Público da Capital

Assunto: Vem denunciar Francisco  
de Assis Bordalo e Maria Selma de Mi-  
randa Chaves.

Despacho: Autue-se esta denúncia,  
ficando o anexo em apenso. Belém, ..  
18.12.74. a) Aristides Medeiros — Juiz  
Federal Substituto.

Petição de: Umberto Valinotto (Adv.  
Walter Puget)

Assunto: Solicita permissão para se  
ausentar desta Capital.

Despacho: N. A. Informe o interes-  
sado qual o tempo de sua permanência  
fora do distrito da culpa. Belém, ....  
18.12.74. a) Aristides Medeiros — Juiz  
Federal Substituto.

Of. n. 1.003 do Auditor dr. Juracy  
Reis Costa

Assunto: Informa que nada consta  
naquela Auditoria com referência a  
Renato Guimarães Bentes e José Ayres  
de Souza.

Despacho: Junte-se aos autos. Be-  
lém, 18.12.74. a) Aristides Medeiros —  
Juiz Federal Substituto.

Of. n. 1.004 do Auditor Dr. Juracy  
Reis Costa

Assunto: Informa que nada consta  
naquela Auditoria com relação a Manoel  
Raimundo Nonato Pimentel Costa.

Despacho: Idêntico ao acima.

Telegrama n. da Seção Judiciária do  
Estado de São Paulo

Assunto: Comunicação (faz) ref. tes-  
temunha do réu Antonio Tuffi.

Despacho: Idêntico a acima.

*Despachos em Processos*

N. 2705 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv.  
Paulo Meira)

Réu: Pedro Humberto P. da Silva  
(Adv. Carlos Chady)

Despacho: Informe a Secretaria se  
as mercadorias apreendidas ainda se  
encontram nesta Seção Judiciária (fls. .  
84). Belém, 18.12.74. a) Aristides Medei-  
ros — Juiz Federal Substituto.

N. 2745 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Al-  
merindo Trindade)

Ré: Maria Iolanda Serrão Mourão  
(Adv. Salim Chady)

Despacho: Indefiro o pedido de fls.  
Intime-se. Belém, 18.12.74. a) Aristides  
Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2860 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Pau-  
lo Meira)

Réus: Antonio Dias Bastos e Moa-  
cyr Dias Bastos (Adv. Carlos Platilha)

Despacho: Cumpra-se o disposto no  
art. 499 do Código de Processo Penal.  
Intime-se. Belém, Pa. 18.12.74. a) Aris-  
tides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3115 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv.  
Paulo Meira)

Réu: João Pedro de Oliveira (Adv. Raimundo Costa)

Despacho: Diga o representante do Ministério Público. Belém, 18.12.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3710 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Paulo Meira)

Réus: Waldir Gonçalves do Couto e Roberto Alves Damasceno (Adv. Carlos Plátilha).

Despacho: Oficie-se à DRF. Belém, 18.12.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3866 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Almerindo Trindade)

Réu: Alvimar de Souza Rocha (Dr. Heliomar Matos)

Despacho: I — Oficie-se ao D.P.F.

II — Tendo sido decretada a perda das mercadorias e do veículo, por decisão administrativa transitada em julgado (fls. 168), autorizo a liberação das mesmas para o efeito do que dispõem o artigo 96, incisos I e II, do Dec. Lei n. 37, de 18.11.66, artigo 40. do Dec. Lei n. 399, de 30.12.68; artigo 60. do Dec. Lei n. 1.060, de 21.10.69, com a redação que lhe deu o artigo 13 do Dec. Lei n. 1.184, de 12.8.71; Portaria GB — 467, de Ministério da Fazenda; e, Instrução Normativa n. 43, de 16.11.72, da Secretaria da Receita Federal, para o que mando seja comunicado à Delegacia da Receita Federal III — Intime-se. Belém, 18.12.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4672 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Almerindo Trindade)

Réus: Raimundo Abdon da Silva (Adv. Nelson Cunha) e Waldemar Brito da Silva (Adv. Stênio do Carmo)

Despacho: Diga o representante do Ministério Público, e inclusive sobre o contido na primeira certidão de fls. 147—v. Belém, 18.12.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

N. 4673 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Paulo Meira)

Réu: Lauro de Oliveira Esteves (Adv. Wilson Velasco)

Despacho: Cumpra-se o disposto no artigo 499 do Código de Processo Penal. Intime-se. Belém, 18.12.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5274 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Paulo Meira)

Réu: Lourival Sebastião Barata (Adv. Ruy Barata)

Despacho: Arquite-se. Belém, 18.12.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Serviço de Distribuição:

Distribuidora Fed.

Zulmira Machado Vita

Distribuição dos feitos da Primeira Instância, em audiência realizada às

12.00 horas do dia 18 de dezembro de 1974.

III — Proc. de Execução:

n. 7644 Exequente — I.N.P.S.

Executado — Empresa de Construções Gerais Ltda.

Ao: MM. Juiz Fed Subs.

n. 7645 Exequente — I.N.P.S.

Executado — J. S. Cia. Paraense de Tubos e Móveis de Aço

José de Egypto Vieira Soares, Ivone F. Costa

Ao: MM. Juiz Fed.

n. 7646 Exequente — I.N.P.S.

Executado — Luiz Manoel dos Santos Barbalho

Ao: MM. Juiz Fed Subs.

n. 7647 Exequente — I.N.P.S.

Executado — J. S. Cia. Paraense de Tubos e Móveis de Aço

José de Egypto V. Soares, Ivone F. Costa

Ao: MM. Juiz Fed.

n. 7648 Exequente — I.N.P.S.

Executado — A. S. Carvalho Confeccões Ind. & Com.

Ao: MM. Juiz Fed Subs.

n. 7649 Exequente — I.N.P.S.

Executado — Alcione Pignata Bomfim

Ao: MM. Juiz Fed.

n. 7650 Exequente — I.N.P.S.

Executado — Ene Ltda.

Ao: MM. Juiz Fed Subs.

n. 7651 Exequente — I.N.P.S.

Executado — Etevaldo Rodrigues Coutinho

Ao: MM. Juiz Fed.

n. 7652 Exequente — I.N.P.S.

Executado — Fernando Antonio da Silva Nunes

Ao: MM. Juiz Fed. Subs.

n. 7653 Exequente — I.N.P.S.

Executado — S. M. Publicidade Ltda. — João Augusto Evangelista

Ao: MM. Juiz Fed.

n. 7654 Exequente — I.N.P.S.

Executado — Felipe Lima Ferreira

Ao: MM. Juiz Fed. Subs.

n. 7666 Exequente — I.N.P.S.

Executado — D. R. Pinheiro

Ao: MM. Juiz Fed.

n. 7667 Exequente — I.N.P.S.

Executado — D. C. Couto Representações e Com.

Ao: MM. Juiz Fed. Subs.

n. 7668 Exequente — I.N.P.S.

Executado — Constancio Ribeiro de Brito

Ao: MM. Juiz Fed.

n. 7669 Exequente — I.N.P.S.

Executado — Contamazon Contabilidade da Amazônia

Ao: MM. Juiz Fed Subs.

n. 7670 Exequente — I.N.P.S.

Executado — João Francisco Gonçalves

Ao: MM. Juiz Fed.

n. 7671 Exequente — I.N.P.S.

Executado — M. B. Lopes e Cia. Ltda.

Ao: MM. Juiz Fed. Subs.

n. 7672 Exequente — I.N.P.S.

Executado — M. da Silva

Ao: MM. Juiz Fed.

n. 7673 Exequente — I.N.P.S.

Executado — Manoel Abdon da Silva

Ao: MM. Juiz Fed. Subst.

n. 7674 Exequente — I.N.P.S.

Executado — Joaquim da Silva Santiago

Ao: MM. Juiz Fed.

n. 7675 Exequente — I.N.P.S.

Executado — João Francisco Gonçalves

Ao: MM. Juiz Fed. Subst.

n. 7676 Executado — I.N.P.S.

Executado — J. M. Moraes Rep. c/ Própria

Ao: MM. Juiz Fed.

n. 7677 Exequente — I.N.P.S.

Executado — Manoel S. Miranda

Ao: MM. Juiz Fed. Subst.

VI — Feitos Não Contenciosos:

n. 7656 Req — Tereza Fernandes Dias da Silva

Requerido — SUDAM

Ao: MM. Juiz Fed. Subst.

n. 7657 Req — Dionéia Teixeira de Souza

Requerido — SUDAM

Ao: MM. Juiz Fed.

n. 7658 Req — Maria Virginia Guedes Gomes da Silva

Requerido — SUDAM

Ao: MM. Juiz Fed. Subst.

n. 7659 Req — Ivete Aguiar da Rocha

Requerido — SUDAM

Ao: MM. Juiz Fed.

n. 7660 Req — Pedro Melo da Silva

Requerido — SUDAM

Ao: MM. Juiz Fed. Subst.

n. 7661 Req — Maria da Graça Landeira Gonçalves

Requerido — SUDAM

Ao: MM. Juiz Fed.

n. 7662 Req — Alexandre Batista Yamanouth

Requerido — SUDAM

n. 7663 Req — Luiz Octavio Vergolino de Mendonça

Ao: MM. Juiz Fed. Subs.

Requerido — SUDAM

Ao: MM. Juiz Fed.

n. 7664 Req — Manoel Batista Martins

Ao: Juiz Fed.

VI — Ações Criminais:

n. 7665 Autora — A Justiça Pública

Réus — Francisco de Assis Bastos Bordallo, Maria Selma de Miranda Chaves

Ao: MM. Juiz Fed. Subs.

IX — Procedimentos Criminais Diversos:

n. 7655 Deprecante — O Exmo. Sr. Dr. Juiz Fed. da Seção Judiciária do Acre

Deprecado — O Exmo. Sr. Dr. Juiz Fed. no Pará

(Ext. Reg. n. 111 — Dia — 11.1.75)

**BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL** Nº 228/74 — Expediente do dia 19.12.74. Juiz Federal e Diretor do Foro.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago Juiz Federal Substituto

Dr. Aristides Porto de Medeiros Diretor da Secretaria

Dr. José Aguiar Barroso

*Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal e Diretor do Foro — Despachos em Ofícios e Petições*

Petições de: José da Rocha Moreira, Arnaldino de Nazareth Freitas e Construtora Paraense Limiada — CONSPARA.

Assunto: Solicitam Certidão Negativa.

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelos suplicantes. A Secretaria Belém, Pa. em 19.12.74. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição de: Mário Monteiro Leal (proprietário da firma Mário M. Leal)

Assunto: Solicita Certidão Negativa.

Despacho: Indique o Supte. o número do seu C.P.F. e volte querendo. Belém, Pa. em 19.12.74. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição de: Maria das Graças Gonçalves Ribeiro

Assunto Solicita Certidão Negativa.

Despacho: Indefiro. Belém, Pa. em 19.12.74. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Telegrama n. 843 do Ministro Márcio Ribeiro

Assunto Ref. Ofício n. 1753/74 de 11 do corrente.

Despacho: Ciente. Arquite-se. Belém, Pa. em 19.12.74. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

*Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal — Despachos em Ofícios e Petições*

Of. SCA/DA/DEPA/74 n. 001432 da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB)

Assunto: Cópias de Portarias (encaminha)

Despacho: Acusar, agradecer e arquivar. Belém, Pa. em 19.12.74. a) A. Santiago — Juiz Federal

Of. TRT — GP — 1707/74 do Presidente do TRT da 8a Região (Orlando T. da Costa)

Assunto: Comunica que foi reeleito para o biênio 74/76.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da: União Federal (Adv. Paulo Meira) e Joana Ferreira M. Prado

Assunto: Vem requerer suspensão do feito (Proc. n. 7306).

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 19.12.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da: Caixa Econômica Federal — CEF (Adv. Herberto Nunes)

Assunto: Vem solicitar a juntada da comunicação formulada pelos engenheiros da Exequentes (ref. Processo de execução que move contra Lopes Engenharia Ltda).

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 19.12.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da: União Federal (Adv. Almerindo Trindade)

Assunto: Vem requerer expedição de novo edital de citação ou cópia autêntica do contido nos autos do Proc. n. 3342.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 19.12.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da: União Federal (Adv. Almerindo Trindade)

Assunto: Vem requerer expedição de novo edital de citação ou cópia autêntica do contido nos autos do Proc. n. 4140.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da: União Federal (Adv. Almerindo Trindade)

Assunto: Vem requerer expedição de novo edital de citação ou cópia autêntica do contido nos autos do Proc. n. 5650.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da: União Federal (Adv. Almerindo Trindade)

Assunto: Vem requerer expedição de novo edital de citação ou cópia autêntica do contido nos autos do Proc. n. 5547.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Mauro Rodrigues Noqueira

Assunto: Vem recolher a Secretaria deste Juízo a importância referente a recolhimentos com os recibos ns. 137 a 163/74.

Despacho: N. A. Lavre-se o competente termo de depósito e faça-se o recolhimento, mediante guia, na agência local do Banco do Brasil S.A. como de costume. Belém, Pa. em 19.12.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

*Despachos em Processos*

N. 3460 — Cíveis de Ação Ordinária Autor: Rubens dos Santos Cardoso (Adv. Walter Puget)

Ré: União Federal (Adv. Paulo Meira)

Despacho: Subam os autos ao Egrégio Tribunal. Belém, Pa. em 19.12.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3537 — Executivo Fiscal

Exepte: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Luiz Carlos Noura)

Exectdos: Freire Rocha Engenharia S.A. e outros.

Despacho: Defiro o requerimento de f. 90. Arquite-se. Belém, Pa. em 19.12.74. a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 4889 — Executivo Fiscal

Exepte: União Federal (Adv. Almerindo Trindade)

Exectda: Refrigerantes Garoto Ind. e Com. S.A. (Adv. Cleber dos Santos)

Despacho: Contados e preparados conclusos. Belém, Pa. em 19.12.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4891 — Executivo Fiscal Exepte: União Federal (Adv. Paulo Meira)

Exectda: Refrigerantes Garoto Ind. e Comércio S.A. (Adv. Cleber dos Santos).

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 5527 — Executivo Fiscal

Exepte: Sup. Nacional do Abastecimento — SUNAB (Adv. Antonio Serra)

Exectda: Panificadora e Confeitaria Dular Ltda.

Despacho: Requisite-se a força policial necessária para garantir o oficial de Justiça no cumprimento da diligência. Belém, Pa. em 19.12.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

*Sentença Proferida*

N. 7579 — Execução

Exepte: Caixa Econômica Federal (Adv. Leonam Cruz)

Exectdos: Abdias Honório Pereira e outros.

Sentença: Vistos, etc. ... Julgo extinta pelo pagamento. Custas ex-lege. P. R. e I. Belém, Pa. em 19.12.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

*Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto — Despachos em Ofícios e Petições*

Of. n. 63/74 do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito — Diretor da Repartição Criminal

Assunto: Informa que nada consta contra José da Conceição Mendes, Antonio de Tal, Otacilio de Souza Filho, Antonio Sobral e Antonio Lúcio Duarte.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 19.12.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. n. 64/74 do Exmo. Senhor Doutor Juiz de Direito — Diretor da Repartição Criminal

Assunto: Informa que nada consta contra Antonio Saraiva, José Farias da Cruz, João Francisco da Silva, Francisco Nazareno Pereira Ferreira, Leandro dos Santos Rodrigues, Jorge Rodrigues de Oliveira e Honorato Francisco da Silva.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. n. 65/74 do Exmo. Senhor Doutor Juiz de Direito — Diretor da Repartição Criminal

Assunto: Informa que nada consta contra Manoel Raimundo Nonato Pimentel Costa.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. n. 66/74 do Exmo. Senhor Dr. Juiz de Direito — Diretor da Repartição Criminal

Assunto: Informa que nada consta contra Hailton dos Santos Miranda.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. n. 67/74 do Exmo. Senhor Dr. Juiz de Direito — Diretor da Repartição Criminal

Assunto: Informa que nada consta contra Sebastião Hélio da Costa e José Maria Neri dos Santos.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 19.12.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. n. 1613 do Auditor — Doutor Juracy Reis Costa

Assunto: Informa que nada consta naquela Auditoria com relação a Antonio Saraiva, José Farias da Cruz, João Francisco da Silva, Francisco Nazareno Pereira Ferreira, Leandro dos Santos Rodrigues, Jorge Rodrigues de Oliveira e Honório Francisco da Silva.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. n. 1014 do Auditor — Dr. Juracy Reis Costa

Assunto: Informa que nada consta naquela Auditoria com relação a José da Conceição Mendes, Antonio de Tal, Otacilio de Souza Filho, Antônio Sobral e Antonio Lúcio Duarte.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. n. 3232 do Ministro Amarílio Benjamin — Presidente da 2ª Turma do T. F. R.

Assunto: Ref. Habeas-Corpus n. 3407—PA, impetrado em favor de Benedito Conceição Gonzaga.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM (Adv. Antonio Brito)

Assunto: Ref. autos de Execução n. 1557 que move contra Centro Industrial Paraense Ltda. — CIPLA.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 19.12.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição da: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM (Adv. Antonio Brito).

Assunto: Ref. Processo de Execução n. 4030 que move contra Óleos do Pará S.A.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Sergiomar Vilanova Monteiro (pp. Asdrubal Mendes Bentes)

Assunto: Apresenta razões preliminares (Proc. Crime de peculato)

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Maria Clelia dos Santos (Adv. Burlamaqui Freire)

Assunto: Vem esclarecer que deseja Homologação do pedido de Opção.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da: União Federal (Adv. Almerindo Trindade)

Assunto: Ref. Ação Ordinária n. 5894 que lhe movem José Carvalho de Miranda e Lauro Cardoso da Silva.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Otacilio de Souza Filho (Adv. Benedito F. Rodrigues)

Assunto: Requer Relaxamento de prisão.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 19.12.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de: Umberto Vallinoto (Adv. Walter Puget)

Assunto: solicita a liberação de objetos (apreendidos) de sua propriedade.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da: Caixa Econômica Federal — CEF (Adv. Leonam Cruz)

Assunto: Solicita juntada do instrumento de mandato aos autos do proces-

so de execução que move contra Paulino do Carmo da Vera Cruz Sobrinho e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

Telegrama n. SA—875 do Ministro Amarílio Benjamin (T.F.R.)

Assunto: Solicita informações a fim de instruir julgamento do Habeas-Corpus n. 3513 impetrado em favor de Antonio Sobral.

Despacho: N. A. Prestem-se as informações. Belém, 19.12.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Telegrama n. SA—880 do Ministro Moacir Catunda — Presidente da Primeira Turma do T.F.R.

Assunto: Ref. Julgamento de Habeas-Corpus n. 3508 impetrado em favor de José da Conceição Mendes.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 19.12.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Telegrama n. SA—881 do Ministro Esdras Gueiros

Assunto: Ref. julgamento de Habeas-Corpus n. 3501 impetrado em favor de Alfredo Spamer.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 19.12.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Despachos em Processos

N. 321 — Ação Penal (T.F.R. n. 1614)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Paulo Meira)

Réus: Elneyson de Senna Muniz (Adv. Elydio Sales), Armando de Senna Muniz (Adv. Carlos Platilha) e Olavo Marques de Araujo (Adv. Edilson Silva)

Despacho: Cumpra-se o V. Acórdão. Belém, 19.12.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 1885 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Paulo Meira)

Réus: Hilton Alves da Silva e outros (Adv. José Maria da Consolação e outros).

Despacho: Aguarde-se. Belém, 19.12.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2510 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Paulo Meira)

Réu: Rahnundo de Oliveira Lima (Adv. Antonio Leite)

Despacho: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 19.12.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2672 — Ação Penal (T.F.R. n. 2187)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Paulo Meira)

Réu: Francisco Chagas (Adv. Orlando de Melo e Silva)

Despacho: Faça-se a conta das custas, incluindo o valor da multa aplicada ao sentenciado. Belém, 19.12.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3708 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Almerindo Trindade)

Réu: Antônio Demétrio Lameira (Adv. Jair Loureiro)

Despacho: Cumpra-se o disposto no art. 600 do Código de Processo Penal. Belém, 19.12.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 7542 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Paulo Meira)

Réu: José Maria Rodrigues Campos.

Despacho: Havendo fundadas dúvidas sobre o ano de nascimento do denunciado, mando que seja o mesmo submetido a exame de idade, bem como investigada a seriedade do contido na certidão expedida pelo Cartório de Registro de Nascimentos. Belém, 19.12.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 7665 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. José Alberto Maia)

Réus: Francisco de Assis B. Bordallo e Maria Selma de Miranda Chaves.

Despacho: I — Recebo a denúncia. II — Citem-se os réus para se verem processar perante este Juízo, após designados dia e hora para as respectivas qualificações e interrogatórios. III — Oficie-se aos Exmos. Srs. Drs. Diretor da Repartição Criminal, Auditor da 8ª Circunscrição Judiciária Militar e Auditor da Justiça Militar do Estado solicitando-lhes informar se os acusados já sofreram alguma condenação por sentença transitada em julgado perante tais foros, certificando a Secretaria idêntica circunstância com relação a esta Justiça Federal. No mesmo sentido oficie-se ao Instituto Nacional de Identificação. IV — Requiram-se da Direção-Geral do Departamento de Polícia Federal esclarecimentos sobre o andamento do Processo Disciplinar. V — Intime-se. Belém, 19.12.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5014 — Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial

Reqte: Ministério Público Federal (Inq. Pol. n. 24/72)

Reqdo: Sebastião Fernandes Coelho

Despacho: I — Tendo sido decretada a perda das mercadorias, em decisão administrativa transitada em julgado (fls. 103), autorizo a liberação das mesmas, para o que mando seja oficiado a Delegacia da Receita Federal. II — Diga o representante do Ministério Público sobre o pedido de fls. 80. Belém, 19.12.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5216 — Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial

Autor: O Ministério Público Federal (Adv. Paulo Meira)

Despacho: Risque-se a manifestação produzida no anverso sem autorização. Belém, 19.12.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 7176 — Carta Precatória

Depcte: Exmo. Sr. Doutor Juiz Federal em Exercício no Estado do Amazonas

Depedo: Exmo. Sr. Doutor Juiz Federal do Estado do Pará

Despacho: Remetam-se os autos ao I.M. Juízo Deprecante. Belém, 19.12.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 7530 — Carta Precatória Intimatória

Depcte: Exmo. Sr. Doutor Juiz Federal da Seção Judiciária do Maranhão.

Depedo: Exmo. Senhor Doutor Juiz Federal da Seção Judiciária do Pará.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 7563 — Carta Precatória

Depcte: Exmo. Senhor Doutor Juiz Federal do Maranhão.

Depedo: Exmo. Senhor Doutor Juiz Federal do Estado do Pará.

Despacho: Remetam-se os autos ao MM. Juízo Deprecante, com as nossas homenagens.

N. 2796 — Executivo Fiscal (T.F.R. n. 32775)

Autora: União Federal (Adv. Paulo Meira)

Ré: Jorge Age & Cia. (Usina Glória)

Despacho: Ao cálculo. Belém, 19.12.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4893 — Pedido de Licença

Reqte: Raudineilo Machado e Cunha (Adv. Laurênio da Rocha)

Despacho: Arquite-se.

Belém, 19.12.74.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5371 — Recurso Criminal em Sentido Estrito (T.F.R. n. 258)

Recorrente: Anacleto Tourão de Souza (Adv. Nelson Cunha)

Recorrida: A Justiça Pública (Adv. Paulo Meira)

Despacho: Informe a Secretaria.

Belém, 19.12.74.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5373 — Mandado de Segurança

Impte: Hotéis Reunidos S/A

HORSA (Adv. Max d'Oliveira)

Imptdo: Delegado da Receita Federal

Despacho: Insurge-se a Impetrada contra decisão administrativa que a autou por falta de recolhimento do valor do I.P.I incidente sobre a venda de uísque efetuada a seus hóspedes e frequentadores. Alega que tal bebida é a mesma que arrematou em leilões promovidos pela repartição fiscal, ocasiões em que pagou o referido imposto, constituindo bitributação, repellido pelo princípio do non bis inidem, a exigência de novo pagamento. Ocorre que para deslinde da controvérsia (segundo os termos em que o colocou a própria Impetrante) há necessidade de ser demonstrado que a bebida sobre a qual pretende o fisco o pagamento do tributo é a mesma que foi arrematada, e não outra. Ora, isso depende de prova, e no âmbito da via processual eleita não poderá haver oportunidade para tal, senão a documental, já produzida, que não esclarece o assunto. Assim, e porque a matéria não pode ser examinada na via célere do remédio heróico, com fundamento no art. 8.º da Lei n. 1.533, de 31.12.51, indefiro a inicial. Intime-se.

Belém, 19.12.74.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 6120 — Ação Executiva

Exeqte: Caixa Econômica Federal do Pará (Adv. Leonam Cruz)

Requed: Afonso Gama da Rocha e outros.

Despacho: Diga a Exequente.

Belém, 19.12.74.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 6164 — Ação de Depósito

Autora: Caixa Econômica Federal (Adv. Leonam Cruz)

Réu: Sebastião Emaus Marques

Despacho: Diga a A...

Belém, 19.12.74.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 6204 — Mandado de Segurança

Imptes: Empresa de Transporte Es-

perança Ltda., e outras (Adv. Raimundo Costa).

Imptdos: Chefe do 2o. Distrito Rodoviário Federal do D.N.E.R. e Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará (DETRAN).

Despacho: Contados e preparados. Belém, 19.12.74.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 6985 — Execução

Exeqte: Sup. do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM (Adv. Nelson Souza)

Exectda: Imp. e Exp. Agropecuária S/A

Despacho: Junte a Exequente, no prazo de 10 dias, os originais das notas Promissórias (art. 284 CPC). Intime-se.

Belém, 19.12.74.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Sentença Proferida

N. 6707 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Armarindo Trindade)

Réu: Nelson Teixeira Monteiro (Adv. Helionar Matos)

Sentença: Vistos, etc... Considerando que a r. sentença de fls. considerou o Réu Primário; Considerando que já c u m p r i u, com boa conduta prisional, mais de um terço da pena corporal; Considerando que na r. sentença condenatória não foi reconhecida periculosidade do Requerente; Considerando, finalmente, os termos do Decreto n. 75.076, de 11.12.74, o parecer favorável do Conselho Penitenciário Federal e a não oposição do Ministério Público. Com fundamento no que dispõem o art. 108, inciso II, do Código Penal, e os arts. 738 e 741 do Código de Processo Penal, defiro o pedido de fls. e declaro extinta a punibilidade do condenado Nelson Teixeira Monteiro. Em consequência mando que se expeça o competente alvará de soltura em favor do mesmo, que deverá ser "incontinenti" posto em liberdade, se por "al" não estiver preso. P. R. I. Belém, 19.12.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(Ext. Reg. n. 112 — Dia — 11.1.75)

## JUSTIÇA DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

### 1.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO com o prazo de (5) dias

Pelo presente Edital, fica notificado o senhor Emanuel Ribeiro Rayol, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante no processo de reclamação n. 1a. JCJ 596/74, em que é reclamada Auto Viação Monte Cristo Ltda., a compare-

cer à Secretaria da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3.º bloco, 2.º andar, no prazo de cinco (5) dias e falar sobre os cálculos elaborados pela Secretaria da Junta, nos autos do referido processo.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na Secretaria da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Eu, Cacilda Miléo, Téc. Jud.-A, lavrei

o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Alvaro Elpidio Vieira Amazonas  
Juiz do Trabalho, Presidente  
da 1a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 59)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Senhor Mário Simão, residente em lugar incerto e não sabido, executado-depositário, no Processo n. 1a. JCJ 509/66, em que é reclamante-exequente, Maria

José Aguiar, para fazer a entrega do bem penhorado no prazo de quarenta e oito (48) horas, sob pena de prisão, na forma da lei.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e afixado no lugar de costume, na Secretaria da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, n. 750, 3.º bloco, 2.º andar.

Secretaria da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 09 de Dezembro de 1974.

Cirene Alba de Oliveira e Silva  
Chefe de Secretaria

(G. — Reg. n. 61)

#### EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Dr. Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Alvaro Elpidio Vieira Amazonas,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 06 de fevereiro de 1974, às 15,15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, 3.º bloco, 2.º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação, o bem penhorado na execução movida por Francisco Nazareno de Araújo, con-

tra E. L. Furtado Construções Ltda., bem esse encontrado à Passagem Boa Vista, n. 120, e que é o seguinte:

Propriedade localizada à Pass. Boa Vista, n. 120, entre as Av. Duque de Caxias e 25 de Setembro, fundos para a rua Curuzu, possuindo as seguintes dimensões e medidas, 6,00 metros de frente, 25,00 metros de fundos, totalizando uma área de 150,00 m<sup>2</sup>., edificados com uma casa de enchimento, possuindo vários compartimentos, cobertura de telhas de barro comum, piso em acapú e pau amarelo, digo, piso revestido em taco de acapú e pau amarelo, apresentando-se no estado. Valor atribuído, ... Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 07 de janeiro de 1975. Eu, Maria de Lourdes G. da Costa, Aux. Serv. Jud. Classe B, datilografei. E eu, Cirene Silva, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Dr. Alvaro Elpidio Vieira Amazonas  
Juiz do Trabalho, Presidente da 1a J CJ de Belém.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

ATO N. 289 — DE 23 DE DEZEMBRO DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista as necessidades do serviço,

RESOLVE alterar o Quadro Analítico aprovado pelo Ato n.º 03, de 09 de janeiro de 1974, publicado no "D. O." do Estado do Pará, de 16.01.74, do sub-anexo 08.00 — Poder Judiciário — Justiça do Trabalho, 08.09 — Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no valor de Cr\$ 18.378.500,00 (dezoito milhões, trezentos e setenta e oito mil e quinhentos cruzeiros), tendo em vista abertura de créditos suplementares pelos Decretos ns. 74.554, de 12.09.74 ("D. O." de 13.09.74), 74.758, de 25.10.74 ("D. O." de 25.10.74), 74.978, de 26.11.74 ("D. O." de 27.11.74) e 75.003 de 29.11.74 ("D. O." de 02.12.74), de acordo com a tabela constante do Processo TRT SMO n. 07/74.

Publique-se e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa

Presidente do TRT da 8a. Região

(G. — Reg. n. 53)

# Tribunal Eleitoral

Presidente: ANTONIO KOURY

Secretário: JOSE MARIA MONTEIRO DAVID

## CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL N. 001/75

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juizo, DEFERIU os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

José Edilson Vieira do Nascimento, inscrito sob o n. 54.075, lotado na 118a. Seção;

Raul Gomes Dias, inscrito sob o n. 13.904, lotado na 35a. Seção;

Américo Martins Belém, inscrito sob o n. 931, lotado na 18a. Seção;

Durvalino José Galdino, inscrito sob o n. 69.302, lotado na 140a. Seção;

Raimundo Urubatan Franco Brandão, inscrito sob o n. 74711 lotado na 162a. Seção;

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e

afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos trinta (30) dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevi, os subscrevi

(a.) Calistrato Alves de Mattos  
Juiz Eleitoral da 29a. Zona  
(G. Reg. — n. 36)

EDITAL N. 002/75

Pedidos de Transferências

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores: Enida Soares de Queiroz, portadora do título n. 14.809, da 23a. Zona de Marabá—Pará; Rosely Tavares Carvalho, portadora do título n. 5.086, da 4a. Zona de Cruzeiro do Sul — Acre; Raimundo Nery da Silva portador do título n. 159, da 9a. Zona de Floriano — Piauí e Luiz Fernando Santos Carvalho, portador do título n. 5.545, da 4a. Zona de Cruzeiro do Sul

— Acre, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (30) trinta dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Fanny Carmen Matos, Escreva, o datilografei e subscrevi.

(a.) Calistrato Alves de Mattos  
Juiz Eleitoral da 29a. Zona  
(G. Reg. — n. 36)

EDITAL N. 003/75

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juizo, Deferiu os pedidos de

2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Heloisa Brito André, inscrita sob o n. 67.289, lotada na 145a. Secção;

Jandira Barreiros Abdon, inscrita sob o n. 42.914, lotada na 2a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (27) vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê, o datilografei e subscrevi.

(a.) Calistrato Alves de Mattos  
Juiz Eleitoral da 29a. Zona  
(G. Reg. — n. 36)

EDITAL N. 004/75

Cancelamento de Inscrições Eleitorais de acordo com o art. 6º, item II, inciso "C", da Lei n. 4.737 de 15.07.1965

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa que nos termos do Art. 6º, item II, inciso "C" da Lei n. 4.737, de 15.07.1965, do Código Eleitoral, está correndo o prazo de dez (10) dias para ciência dos interessados que poderão contestar dentro de cinco (5) dias sobre os CANCELAMENTOS PROVISÓRIOS DE INSCRIÇÕES dos eleitores: Raimundo Severo Sandes da Silva, portador do título n. 87.958, lotado na 195a. Secção que funciona na Sociedade Berço de Belém; Antonio da Costa Araújo, por-

taador do título n. 55.393, lotado na 130a. Secção que funciona no Ginásio Visconde de Souza Franco; Willys Alves Amador, portador do título n. 73.331 lotado na 163a. Secção que funciona no Colégio Augusto Meira e Haroldo Martins e Silva, portador do título n. 87.551, lotado na 195a. Secção que funciona na Sociedade Berço de Belém.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (31) trinta e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê, o datilografei e subscrevi.

(a.) Calistrato Alves de Mattos  
Juiz Eleitoral da 29a. Zona  
(G. Reg. — n. 36)

### CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA DE BELÉM DO PARÁ

#### EDITAL DE DEFERIDOS E INDEFERIDOS N. 1/75

De ordem do MM. Dr. Juiz Eleitoral desta 30a. Zona de Belém do Pará, faço público a quem interessar possa que, requereram Inscrições e foram DEFERIDAS as seguintes:

Do Município de Ananindeua: — Rosângela Corrêa Oliveira, Aldenor Araújo das Santos, Luiz Soares dos Santos, Marlene Marta da Costa Ribeiro, Francisco Ricardo de Oliveira, Sebastião Pires de Souza, Sidney Nunes Carneiro, Nástia Conceição Pinto Ribeiro, Nobuo Hirata, Maria Virginia Serrão de Castro,

Maria do Carmo Barbosa Cruz, Olívia de Melo, Maria Conceição Lopes Gaia, Elza Ferreira da Silva, Antonio Walderi Conceição da Silva, Orlando de Castro Alíala, João do Nascimento Cardoso.

Do Distrito de Icoaraci: — Cláudio de Souza Palheta, Marcilene Medeiros Pantoja, Raimundo Vieira Cavalcante, José do Nascimento Souza, Ailton Nonato Lopes Cardoso, Judite Juna, José Conceição Freitas Mesquita, Paulo Sérgio Tobias do Espírito Santo, Manoel Mendes Valadares, Ruy Galvino de Moura Coutinho, Débora Moura Amorim, Magaly Borges da Silva, Dalva da Silva Loureiro, Nilson Barbosa Pereira, Itamar dos Santos Rodrigues, Manoel Souza da Silva, Ermita Assunção dos Santos, Paulo Vicente da Silva Ferreira, Carlos Olimpio Casseb Quebra, José Paulo Alves de Souza, Deusa da Silva Macedo, Manoel da Silva Santos, Raimunda de Oliveira Modesto.

Do Distrito do Mosqueiro: — Manoel Ferreira dos Santos, Geraldo Bentes da Silva, José Lopes de Araújo, Antonio Lázaro de Brito Silva.

Do Município de Acará: — Rosângela Lameira dos Santos.

Foram INDEFERIDOS os seguintes: Hosmarina de Menezes Holanda e José Paulo Alves de Souza, de Icoaraci.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 30a. Zona de Belém do Pará, aos 30 dias do mês de dezembro de 1974. Eu, João Carlos Sarmanho, Escrivão Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 03 de janeiro de 1975.

João Carlos Sarmanho

Escrivão Eleitoral da 30a. Zona de Belém-Pará.

# Tribunal de Contas

Presidente: MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

PORTARIA N.º 2.870 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1974

#### D. PESSOAL

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVÉ:

ORGANIZAR, a seguinte escala de férias dos funcionários deste Tribunal, para o ano de 1975, de conformidade com o art. 90 da Lei n.º 749, de dezembro de 1953.

#### JANEIRO:

Wanda Castelo Branco de Melo — Aux. Cont. Ext. N.º 3;  
Maria de Nazaré da S. Neves (1974) — Escritur. Documentar.;  
Yde Brito Picanço (1974) — Servente;

Domingos Nunes de Oliveira (1974) — Contínuo;  
Ivan Alexandre Neves Silva (1974) — Escriturário;  
Altair Marques de Mesquita (1974) — Auxiliar de Direção (20.1. à 19.2.75);  
Maria de Nazaré da S. Cardoso — Aux. Cont. Ext. N.º 2;  
Edmundo de Souza Pereira — Aux. Cont. Ext. N.º 1;  
Juraci Monteiro dos Santos — Aux. Cont. Ext. N.º 2;  
Paulo Guilherme C. Branco — Aux. Cont. Ext. N.º 1;  
Wanilda de Souza Gomes (1974) — Aux. Cont. Ext. N.º 1;  
Maria Raimunda da S. Santana — Aux. Cont. Ext. N.º 2;  
Sorémia de Souza Melo — Aux. Cont. Ext. N.º 3;

Carmem Lúcia Mendes Leão (1974) — Aux. Cont. Ext. N.º 1;  
Maria de Fátima Chagas da Luz (1974) — Escritur. Documentar.;  
Celina Batista Gomes (1974) — Escriturária (9.1. à 7.2.75);  
Anna dos Santos Pinheiro — Aux. Cont. Ext. N.º 1;  
Raimunda Lucidéa Rodrigues (1974) — Escriturária;  
José Maria do Amaral Cativo (1974) — Servente;  
Lia Mara de Souza Cardoso (1974) — Auxiliar de Direção;  
Edson Miguel da C. Alves — Escrit. Documentarista;  
Raimundo Nonato R. Corrêa (1974) — Motorista;  
Noémia Sldrim Franco (1974) — Aux. Cont. Ext. Nível 3;



## FEVEREIRO:

Maria de Nazaré P. Pinto (1974) —  
Aux. Cont. Ext. N.º 2;  
Laudelino Gomes de Oliveira (1974)  
— Motorista;  
Deolinda Santana da Silva (1974)  
— Escrivãria;  
Maria das Graças da S. Neves —  
Aux. Cont. Ext. N.º 1;  
Cecilia Magno Feliz — Servente;  
Dylma França Souto — Aux. Cont.  
Ext. Nível 2;  
Márlene Vinhas da Costa (1974) —  
Servente;  
Nazaré Gomes Campbell (1974) —  
Aux. Cont. Ext. Nível 2;  
Carmem Lúcia Mendes Leão —  
Aux. Cont. Ext. Nível 1;  
Maria Oliveira Leão Vinagre (1974)  
— Aux. Cont. Ext. Nível 1 .....  
(17.2. à 18.3.75);  
Palmira Maria Gonçalves — Escrivãria  
Document. (17.2. à 18.3.75);  
Maria de Nazaré Gomes Maia  
(1974) — Escrivãria;  
Edilson Pereira de Souza (1974) —  
Escr. Documentarista;  
José de Ribamar P. Filho (1974) —  
Escrivãria;  
José Maurício de L. Filho — Aux.  
Cont. Ext. Nível 1;  
Rosa Maria da Luz Silva (1974) —  
Escrivãria;  
Iracema Amélia F. Ferreira — Ser-  
vente;  
Vera Lúcia V. da Silva (1974) —  
Aux. Cont. Ext. Nível 2 .....  
(3.2. à 4.3.75);  
Decinei Martins Machado (1974) —  
Aux. Cont. Ext. Nível 1 .....  
(3.2. à 4.3.75);

## MARÇO:

Fátima do Rosário Valois (1974) —  
Aux. Cont. Ext. Nível 1;  
Heliléia Ferreira de Souza (1974) —  
Servente;  
Maria da Conceição S. Tuma (1974)  
— Aux. Cont. Ext. Nível 1;  
Maria das Graças L. dos Santos —  
Aux. Cont. Ext. Nível 1;  
José Rodrigues — Contínuo;  
Lázaro Monteiro Lopes (1974) —  
Motorista;  
Edmundo Pereira de Souza (1974)  
— Aux. Cont. Ext. Nível 1;

## ABRIL:

Anlyd Sério França (1974) — Aux.  
Cont. Ext. Nível 3;  
Antonio Roberto N. de Vilhena  
(1974) — Motorista;

## MAIO:

Maria das Graças Souza Lopes  
(1974) — Auxiliar de Direção;  
Dulcenira de Melo e Silva (1974) —  
Escrivãria;  
Evandro Gonçalves da Gama (1974)  
— Auxiliar de Direção;  
Edmilson Santana de Souza (1974)  
— Motorista;  
Raymundo Augusto Péres (1974) —  
Aux. Cont. Ext. Nível 3;

## JUNHO:

Maria Acácia Rodrigues Leão (1974)  
— Escrivãria;  
Nazaré das Graças G. Nascimento  
(1974) — Escrivãria;  
Antonio Roberto N. de Vilhena —  
Motorista;  
Maria das Graças Silva — Escrivãria;  
Maria das Dores Magno Feliz —  
Escr. Documentarista;

## JULHO:

Benedita Moura de Souza — As-  
sessor de Juiz;  
Samira Said Naif Daibes — Atende-  
nte;  
Carmem Graciete Castelo Branco —  
Assessor de Juiz;  
Maria de Fátima Chagas da Luz —  
Escrivãria Document.;  
Rosimar Moreira Borges — Escrivãria  
Document.;  
Albertina da Conceição A. Guima-  
rães — Escrivãria Document.;  
Helena Hosannah Franco de Castro  
— Taquígrafa;  
Maria de Nazaré da Silva Neves —  
Escrivãria Document.;  
Alba Freitas da Câmara — Dir.  
Serv. Internos;  
Josélla Pessoa Neves — Aux. Cont.  
Ext. Nível 3;  
Maria Oliveira Leão Vinagre — Aux.  
Cont. Ext. Nível 1;  
Maria de Nazaré Pessca Pinto —  
Aux. Cont. Ext. Nível 2;  
Maria das Graças Souza Lopes —  
Auxiliar de Direção;  
Sandra Maria Bezerra Lopes (1974)  
— Escrivãria;  
Heliléia Ferreira de Souza — Ser-  
vente;  
Antonio Sérgio Pimenta Quinderé  
— Servente;  
Benedito Gérson L. da Silveira  
(1974) — Escrivãria Document.;  
Celina Amorim Segtovich (1974) —  
Auxiliar de Direção;  
Marta Helena Ferreira Barata —  
Auxiliar de Direção;  
Ivan Alexandre Neves Silva — Es-  
crivãria;  
Maria Magdalena Pinheiro de Souza  
— Auxiliar de Direção;  
Lourival do Couto Lobão — Auxi-  
liar de Direção;  
Moacir Monteiro dos Santos — Mo-  
torista;  
Jacirema Fonseca Pinheiro — Aux.  
Cont. Ext. Nível 1;  
Dia Maria Cavalcante Mélo — Aux.  
Cont. Ext. Nível 3;  
Darci Ferreira da Silva Sant'Anna  
— Assessor de Juiz;  
Nazaré Gomes Campbell — Aux.  
Cont. Ext. Nível 2;  
Elizabeth dos Santos Chagas — Es-  
crivãria;  
Jorge Alves da Conceição — Escri-  
vãria Document.;

Noêmia Sidrim Franco — Aux.  
Cont. Ext. Nível 3;  
Decinei Martins Machado — Aux.  
Cont. Ext. Nível 1;  
Hendaya de Souza Alves — Aux.  
Cont. Ext. Nível 3;  
Maria Auxiliadora dos Santos (1974)  
— Aux. Cont. Ext. Nível 2;  
Wanilda de Souza Gomes — Aux.  
Cont. Ext. Nível 1;  
Algeny Monteiro de Souza — Aux.  
Cont. Ext. Nível 3;  
Aylton Raimundo Ferreira — Auxi-  
liar de Direção;  
Raymundo Augusto Péres — Aux.  
Cont. Ext. Nível 3;  
José do Nazareno Marques — Es-  
crivãria Document.;  
Alice Lopes de Freitas — Aux. Cont.  
Ext. Nível 3;  
José Tadeu Alves Pessoa — Escri-  
vãria Document.;  
Manoel Luiz da Silva — Auxiliar de  
Direção;  
Orvácio de Moura Barra — Aux.  
Cont. Ext. Nível 3;  
Lia Mara de Souza Cardoso — Au-  
xiliar de Direção;  
Maria Laura Maia de Araújo (1974)  
— Sub-Secretária;  
Ana Maria Cavalcante Domingues  
(1974) — Secretária;  
Aquiles Azevedo dos Santos —  
Escr. Documentarista;

## AGOSTO:

Yde Brito Picanço — Servente;  
Carmen Sylvia Alves dos Santos —  
Escrivãria Document.;  
Abigail de Freitas Moreira (1974) —  
Auxiliar de Direção;  
Altair Marques de Mesquita — Au-  
xiliar de Direção;  
Rosalina Lourenço Pessoa — Aux.  
Cont. Ext. Nível 1;  
Vera Lúcia Franco Guimarães —  
Aux. Cont. Ext. Nível 1;  
Elza Mendes da Paixão — Aux.  
Cont. Ext. Nível 2;  
Rosa Maria da Luz Silva — Escri-  
vãria;  
Edmilson Santaná de Souza — Mo-  
torista;  
Maria Laura Maia de Araújo —  
Sub-Secretária;  
Anlyd Sério França — Aux. Cont.  
Ext. Nível 3;  
Sônia Maria Dias da Costa — Es-  
crivãria;

## SETEMBRO:

Dulcenira de Melo Silva — Escri-  
vãria;  
Maria José da Consolação Freitas —  
Aux. Cont. Ext. Nível 1;  
Dalva Marcela Vasconcelos da Sil-  
va — Aux. Cont. Ext. Nível 1;  
José Maria do Amaral Cativo —  
Servente;  
José de Ribamar Pessoa Filho —  
Escrivãria;

Laudelino Gomes de Oliveira — Motorista;

Lourival Pires Gurjão — Porteiro;

**OUTUBRO:**

Maria Emília da Silva Pinto — Escriturária Document.;

Nazaré Lima de Mélo — Aux. Cont. Ext. Nível 2;

Lázaro Monteiro Lopes — Motorista;

Raymunda Léa Mendes Caccella — Aux. Cont. Ext. Nível 3;

Fátima do Rosário Valois — Aux. Cont. Et. Nível 1;

Maria da Conceição S. Tuma — Aux. Cont. Ext. Nível 1;

Maria Rosa Siqueira Rodrigues — Auxiliar de Direção;

**NOVEMBRO:**

Terezinha da Luz Barros (1974) — Servente;

Maria Acácia Rodrigues Leão — Escriturária;

Dérbia Silva do Santos — Servente; Maria Alves do Nascimento Silva — Contínuo;

Maria Auxiliadora dos Santos — Aux. Cont. Ext. Nível 2;

Mariene Vinhas da Costa — Servente.

**DEZEMBRO:**

Terezinha da Luz Barros — Servente;

Somira Souza Leão de Sales — Ch. Gab. da Presidente;

Silvia Rosa Palmeira Borges — Assist. de Direção;

Celina Batista Gomes — Escriturária;

José Maria Marinho da Mota — Contínuo;

Sandra Maria Bezerra Lopes — Escriturária;

Domingos Nunes de Oliveira — Contínuo;

Almir de Freitas Moreira — Auxiliar de Direção;

Evandro Gonçalves da Gama — Auxiliar de Direção;

Nazaré das Graças G. Nascimento — Escriturária;

Benedito Gerson L. da Silveira — Escriit. Documentarista;

Celina Amorim Segtovich — Auxiliar de Direção;

Maria Tarcila Chagas de Freitas — Escriiturária;

Deolinda Santana da Silva — Escriiturária;

Edilson Costa Pereira de Souza — Escriiturário Documentarista;

Maria de Nazaré Gomes Maia — Escriiturária;

Hilda Medeiros Garcia — Aux. Cont. Ext. Nível 2;

Josefa Magalhães de Melo — Aux. Cont. Ext. Nível 2;

Warlene Albuquerque Gonçalves — Aux. Cont. Ext. Nível 1;

Vera Lúcia Valente da Silva — Aux. Cont. Ext. Nível 2;

Juracy Fonseca Pinheiro — Aux. Cont. Ext. Nível 1;

Raimunda Izabel Dias Garcia — Aux. Cont. Ext. Nível 2;

Sandra Gomes Ferreira — Aux. Cont. Ext. Nível 1;

Raimunda Lucidéa Rodrigues — Escriiturária;

Raimundo Nonato Rosas Corrêa — Motorista;

Ana Maria Cavalcante Domingues — Secretária;

Norma Gomes Botelho — Servente. Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de dezembro de 1974.

Mário Nepomuceno de Souza  
Conselheiro Presidente  
(G. — Reg. n. 65)

**PORTARIA N. 2.877 — DE 17 DE DEZEMBRO DE 1974**

**D. PESSOAL**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

Nos termos dos arts. 9.º e 17.º do Decreto-Lei n. 20, de 18 de junho de 1969, marcar os seguintes períodos de férias dos Exmos. Auditores, para o ano de 1975.

Dr. Pedro Bentes Pinheiro — setembro 1974 — março e dezembro 1975;

Dr. Benedito José V. da Costa Nunes — janeiro e fevereiro 1975;

Dr. Edilson Oliveira e Silva — janeiro 1974 — junho e abril 1975;

Dr. Antonio Erlindo Braga — agosto e setembro 1975;

Dr. Jayme Ferreira Bastos — agosto 1974 — julho e dezembro 1975;

Dr. José Tadeu S. Leão de Sales — maio e dezembro 1974 — outubro e novembro 1975;

Dr. Ulysses Coelho de Souza — fevereiro 1974 — março e maio 1975;

Dra. Nessima Simão Tuma — junho e julho 1975.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de dezembro de 1974.

Mário Nepomuceno de Souza  
Conselheiro Presidente  
(G. — Reg. n. 65)

**PORTARIA N. 2.878 — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1974**

**D. PESSOAL**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução n. 6.095, de 17 de dezembro de 1974,

**R E S O L V E:**

Conceder ao funcionário Moacir Monteiro dos Santos, Motorista deste Tribunal, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o art. 98, da Lei 749, de 24 de dezembro

de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), a contar de 26 de novembro de 1974.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de dezembro de 1974.

Mário Nepomuceno de Souza  
Conselheiro Presidente  
(G. — Reg. n. 65)

**PORTARIA N. 2.879 — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1974**

**D. PESSOAL**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

Revogar a Portaria n. 2.785, de 23 de agosto de 1974, que estabeleceu horário especial para a funcionária Maria Raimunda da Silva Santana, Auxiliar de Controle Externo, Nível 2, ficando a referida funcionária sujeita ao horário normal deste Tribunal.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de dezembro de 1974.

Mário Nepomuceno de Souza  
Conselheiro Presidente  
(G. — Reg. n. 65)

**PORTARIA N. 2.880 — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1974**

**D. PESSOAL**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução n. 6.090, de 13 de dezembro de 1974,

**R E S O L V E:**

Promover ao cargo de Escriiturária Documentarista, obedecido o critério de merecimento, a Escriiturária Maria Tarcila Chagas de Freitas.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de dezembro de 1974.

Mário Nepomuceno de Souza  
Conselheiro Presidente  
(G. — Reg. n. 65)

**PORTARIA N. 2.881 — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1974**

**D. PESSOAL**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução n. 6.089, de 13 de dezembro de 1974,

**R E S O L V E:**

Promover ao cargo de Escriiturária Documentarista, obedecido o critério de antiguidade, a Escriiturária Elizabeth dos Santos Chagas.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de dezembro de 1974.

Mário Nepomuceno de Souza  
Conselheiro Presidente  
(G. — Reg. n. 65)

**PORTARIA N. 2.882 — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1974**

**D. PESSOAL**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e com fundamento na Resolução n. 6.088, de 13 de dezembro de 1974,

**R E S O L V E :**

Promover ao cargo de Auxiliar de Controle Externo, Nível 2, obedecendo o critério de antiguidade, a funcionária Maria da Conceição Simão Tuma, Auxiliar de Controle Externo, Nível 1.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de dezembro de 1974.

**Mário Nepomuceno de Souza**

Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 65)

**PORTARIA N. 2.883 — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1974**

**D. PESSOAL**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e com fundamento na Resolução n. 6.087, de 13 de dezembro de 1974,

**R E S O L V E :**

Promover ao cargo de Auxiliar de Controle Externo, Nível 3, obedecendo o critério de merecimento, a funcionária Maria de Nazaré Pessoa Pinto, Auxiliar de Controle Externo, Nível 2.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de dezembro de 1974.

**Mário Nepomuceno de Souza**

Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 65)

**PORTARIA N. 2.884 — DE 26 DE DEZEMBRO DE 1974**

**D. PESSOAL**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Resolução n. 6.102, de 22 de dezembro de 1974,

**R E S O L V E :**

Conceder à funcionária Sandra Maria Oliveira Bezerra, Escrietária deste Tribunal, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o art. 98, da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar de 19 de novembro de 1974.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de dezembro de 1974.

**Mário Nepomuceno de Souza**

Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 65)

**PORTARIA N. 2.885 — DE 26 DE DEZEMBRO DE 1974**

**D. PESSOAL**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução

n. 6.101, de 20.12.74,

**R E S O L V E :**

Conceder à funcionária Ana Maria Cavalcante Domingues, Secretária deste Tribunal, sessenta (60) dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, de acordo com o art. 98, da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) a contar de 1.º de dezembro de 1974.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de dezembro de 1974.

**Mário Nepomuceno de Souza**

Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 65)

**PORTARIA N. 2.886 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1974**

**D. PESSOAL**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução n. 6.105, de 24 de dezembro de 1974,

**RESOLVE:**

Regulamentar a escala de distribuição processual dos Auditores, para o ano de 1975, através da seguinte permuta: Do Dr. Jayme Ferreira Bastos para o Dr. José Tadeu Silva Leão de Sales.

**ESTADO:**

Auxílio da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas, Acar-Pará, Associação das Luiza de Marituba, Colégio Nossa Senhora da Anunciação de Ananindeua, Convênio Médico Odontológico, SESPA, Funrural, Fundação Franklin D. Roosevelt, Dispensário Sousa Araújo, Preventório Santa Terezinha, Secretaria de Estado de Agricultura, Fundação Desportiva Paraense, Secretaria de Estado de Saúde Pública, Tribunal de Justiça do Estado, Departamento de Assistência Social de Breves.

**PREFEITURAS:**

Altamira, Breves, Colares, Faro, Porto de Moz, Prainha, Paragominas, São Caetano de Odivelas e São Francisco do Pará.

**F. S. E. S. P.:**

Altamira

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA.**

Altamira, Breves, Colares, Faro (não tem), Porto de Moz (não tem), Prainha, Paragominas, São Caetano de Odivelas, São Francisco do Pará, Icoaraci.

Do Dr. José Tadeu Silva Leão de Sales para o Dr. Antônio Erlindo Braga.

**ESTADO:**

Delegacia Estadual de Trânsito, Departamento de Processamento de Dados, Presídio São José, Fundação Educacional do Pará, Departamento Aeroviário do Estado, Unidade Mista de Barcarena, Hospital dos Servidores do Estado, Escola Salesiana do Trabalho, Assistência Rural da Fazenda do Pará, Secretaria de Estado de Segurança Pública,

Santa Casa de Misericórdia, Fundação Pestalozzi, Unidade Orçamentária da Polícia Civil, Companhia de Habitação do Estado do Pará (COHAB), Instituto Renato Chaves.

**PREFEITURAS:**

Afuá, Augusto Corrêa, Barcarena, Capitão Poço, Curuçá, Inhangapi, Jacundá, Moju, São Miguel do Guamá e Santarém Novo.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA:**

Afuá, Augusto Corrêa, Barcarena, Capitão Poço, Curuçá, Inhangapi, Jacundá, Moju (não tem), São Miguel do Guamá, Santarém Novo.

Do Dr. Pedro Bentes Pinheiro para o Dr. Wllysses Coelho de Souza.

**ESTADO:**

Auxílio da Prefeitura Municipal de Marabá, auxílio da Prefeitura Municipal de Santarém, auxílio da Prefeitura Municipal de Tomé-Açu, Associação dos Municípios do Pará, Assembléia Legislativa do Estado do Pará, Centro de Saúde Osvaldo Cruz, Departamento Estadual de Estatística, Dispensário Henrique Rocha, Gabinete Militar do Governador, Grupo Escolar D. Bosco, Lar de Maria, Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, Procuradoria Geral do Estado do Pará, Sucam, Unidade Mista de Cachoeira do Arari.

**PREFEITURAS:**

Baião, Cachoeira do Arari, Igarapé-Açu, Cametá, Itupiranga, Marabá, Marapanim, Santarém, São Félix do Xingu, Tomé-Açu.

**F. S. E. S. P.:**

Santarém, Baião e Itupiranga.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA:**

Baião, Cachoeira do Arari, Igarapé-Açu, Cametá, Itupiranga, Marabá, Marapanim, Santarém, São Félix do Xingu (não tem), Tomé-Açu, Marudá.

Do Dr. Edilson Oliveira e Silva para o Dr. Jayme Ferreira Bastos.

**ESTADO:**

Auxílio da Prefeitura Municipal de Castanhal, Centro Social da Baía do Sol, Colégio Antônio Lemos, Centro Educacional Sagrada Família, Conselho Penitenciário — SEIJA, Centro Social Paulo VI, Conselho Estadual de Cultura, Fundação da Estação Rodoviária de Castanhal, Instituto Madre Zarife, Junta Comercial — SEIJA, Obras Sociais Irmãs Dominicanas, Polícia Militar do Estado — Comando Geral, Posto Médico de Vigia, Serviço de Transporte do Estado, Secretaria de Estado do Interior e Justiça — Gabinete, Serviço de Profilaxia da Lepra, Companhia Paraense de Turismo.

**PREFEITURAS:**

Abetetuba, Almeirim, Aveiro, Belém, Chaves, Castanhal, Irituia, Nova Timboteua, São João do Araguaia, Primavera, Vigia, Itaituba.

## F. S. E. S. P.:

Irituia, Primavera, São João do Araguaia.

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUAS:

Abaetetuba, Almeirim, Aveiro, Belém, Chaves, Castanhal, Irituia, Nova Timboteua, São João do Araguaia (não tem), Primavera, Vigia, Itaituba.

Do Dr. Benedito José V. da C. Nunes para o Dr. Edilson O. e Silva.

## ESTADO:

Plano de Aplicação de Salinópolis, Abrigo Etelvina Bloise, Centro de Saúde n. 2, Colônia do Prata, Companhia de Saneamento do Pará (COSANPA), Centrais Elétricas do Pará (CELPA), Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA), Departamento de Receita — SEFA, Departamento de Despesa — SEFA, Departamento de Exatorias do Interior — SEFA, Departamento de Fiscalização Tributária — SEFA, Departamento de Contabilidade — SEFA, Procuradoria Fiscal do Estado — SEFA, Departamento de Estradas de Rodagem, Instituto de Desenvolvimento Econômico Social do Pará (IDESP), Matadouro do Maguari, Tribunal de Contas do Estado do Pará, Unidade Mista de Salinópolis, Sanatório Barros Barreto, Departamento de Estradas de Rodagem.

## PREFEITURAS:

Ananindeua, Bonito, Mocajuba, Oriximiná, Salinópolis, Salvaterra, Santana do Araguaia, Santa Maria do Pará, São Sebastião da Boa Vista, São Domingos do Capim.

## F. S. E. S. P.:

São Domingos do Capim, São Sebastião da Boa Vista.

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUAS:

Ananindeua, Bonito (não tem), Mocajuba, Oriximiná, Salinópolis, Salvaterra, Santana do Araguaia (não tem), Santa Maria do Pará, São Sebastião da Boa Vista, São Domingos do Capim.

Da Dra. Nessima Simão Tuma para o Dr. Benedito José V. da C. Nunes.

Ambulatório Imaculada Conceição (auxílio), auxílio da Prefeitura Municipal de Capanema, auxílio da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, Asilo Bom Pastor, Casa do Pará na Guanabara, Colégio Gentil Bittencourt, Departamento de Administração (S. E. V. O. P.), Departamento do Serviço Público, Departamento de Obras (S. E. V. O. P.), Escritório de Representação do Pará na Guanabara, Escola Doméstica Nossa Senhora das Graças, Federação Educacional Infantil Juvenil (FEIJ), Fundação Cultural do Pará, Instituto de Previdência dos Servidores do Pará, Posto Médico de Peixe-Boi, Prelazia de Obidos, Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, auxílio da Prefeitura Municipal de Soure.

## PREFEITURAS

Bragança, Capanema, Curralinho, Igarapé-Miri, Limoeiro do Ajurú, Mara-

canã, Muaná, Obidos, Peixe-Boi, Santa Izabel do Pará, Soure.

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUAS

Bragança, Capanema, Curralinho, Igarapé-Miri, Limoeiro do Ajurú não tem, Maracanã, Muaná (não tem), Obidos, Peixe-Boi, Santa Izabel do Pará, Soure. Do Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA para a Dra. NESSIMA SIMÃO TUMA.

## E S T A D O:

Associação Berço de Belém, Central de Implementação — SEDUC —, Casa Andréa, Central de Planejamento — SEDUC —, Telecomunicação do Pará — TELEPARÁ, Centro Educacional Especial — SEDUC, Departamento de Educação Física Recreação e Esporte — DEFRE —, Coordenadorias dos Órgãos R. e Cooperação Financeiras da Capital — SEDUC —, Departamento de Ensino Fundamental da Capital — SEDUC —, Departamento de Apoio Educacional Cultural Desportivo — SEDUC —, Departamento de Administração do do Pessoal — SEDUC —, Departamento de Educação Média e Superior — SEDUC —, Coordenadoria dos Órgãos R. e Cooperação Financeira — Interior — SEDUC —, Departamento de Ensino Fundamental do Interior — SEDUC —, Departamento de Coordenação Orientação e Controle — SEDUC —, Fundação do Bem Estar Social do Pará, Departamento de Atividades Auxiliares — SEDUC —, Hospital Juliano Moreira, Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) — Gabinete —:

Prelazia de Ponta de Pedras, Unidade de Ponta de Pedras.

## PREFEITURAS

Acará, Alenquer, Anajás, Bagre, Bujarú, Conceição do Araguaia, Gurupá, Juruti, Magalhães Barata, Ponta de Pedras, Senador José Porfiro.

## F. S. E. S. P.

Ponta de Pedras.

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUAS

Acará, Alenquer, Anajás (não tem), Bagre, Bujarú, Conceição do Araguaia, Gurupá, Juruti, Magalhães Barata, Ponta de Pedras, Senador José Porfiro.

Do Dr. ULYSSES COELHO DE SOUZA para o Dr. PEDRO BENTES PINHEIRO

E S T A D O:  
Auxílio da Prefeitura Municipal de TUCURUI, Conselho Regional de Desportos, Centro de Saúde n. 1, Associação do Pão de Santo Antonio, Colégio Nossa Senhora do O "Mosqueiro", Casa do Estudante Universitário, Colônia de Marituba, Companhia Nacional de Alimentação Escolar, Dispensário São Vicente de Paula, Imprensa Oficial do Estado, Projeto Rondon da Amazônia, Secretaria de Estado de Governo, Serviço Médico do Mosqueiro, Federação das Bandeirantes do Brasil, Terceira Jornada Reumatológica Norte Nordeste.

## PREFEITURAS

Benevides, Melgaço, Monte Alegre, Oeiras do Pará, Ourém, Portel, Santa Cruz do Arari, Santo Antônio do Tauá, Tucuruí, Vizeu.

## F. S. E. S. P.

Santo Antônio do Tauá, Santa Cruz do Arari.

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUAS

Benevides, Melgaço, Monte Alegre, Oeiras do Pará (não tem), Ourém, Portel, Santa Cruz do Arari, Santo Antônio do Tauá, Tucuruí, Vizeu.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de dezembro de 1974.

## MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. — n. 65)

## PORTARIA N. 2.887 — DE 31 DE

DEZEMBRO DE 1974

D. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução n. 6.107, de 27 de dezembro de 1974:

## R E S O L V E

I — DETERMINAR ao Setor Expediente o encaminhamento à Auditoria, para os fins estabelecidos na Resolução n. 6.107, de 27 de dezembro de 1974, de todos os processos referentes a Prefeituras e órgãos da Administração Municipal Descentralizada, referentes ao exercício de 1974, que agasalhem orçamentos, créditos adicionais, transferências de dotações e contratos, após o pronunciamento da 6ª Divisão.

II — O disposto no item I aplica-se aos processos que retornarem da Procuradoria, com o respectivo parecer.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 31 de dezembro de 1974.

## MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. — n. 65)

## Constituição do Estado do Pará

Opúsculo à venda no Arquivo da IMPRENSA OFICIAL e no Posto de Vendas (Centro)